

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 028/2022

SETOR: LICITAÇÃO

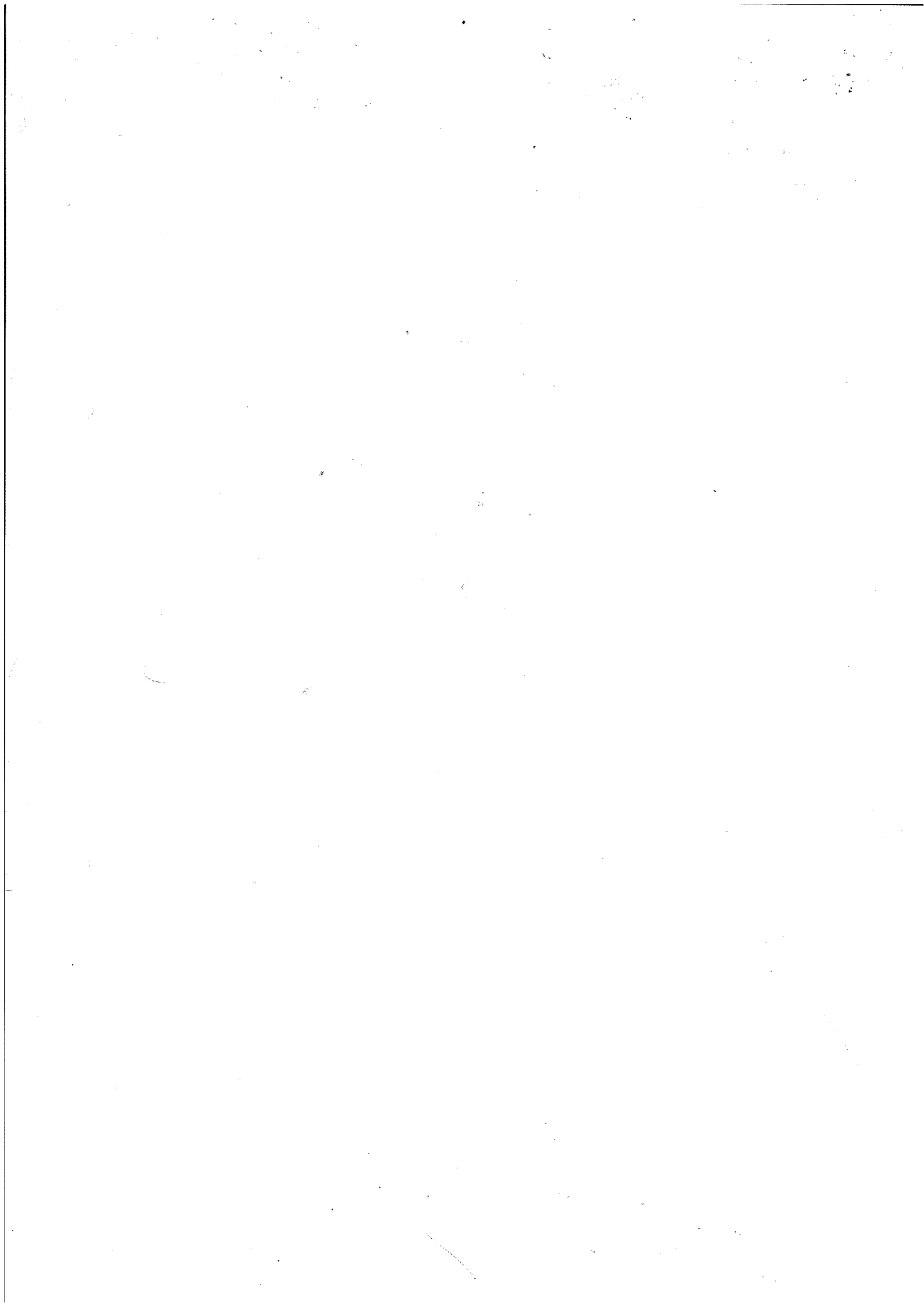
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
018/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS D
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOI
À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento
aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados a
CONIMS.

VOLUME ÚNICO

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA
CONTRATO Nº 30 /2022





ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1 000002

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 29/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	03/02/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	6.000,0000	72.000,00
Preço Total:					72.000,00

Pato Branco/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 28/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 03/02/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 72.000,00

Total Geral: R\$ 72.000,00

Pato Branco/PR, 03 de Fevereiro de 2022

MARIANA
GRAHL:06582945980

Assinado de forma
digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

Mariana Grahl
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

0000048

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 28/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 72.000,00
			Total Entidade: R\$ 72.000,00
			Total Entidade: R\$ 72.000,00

Pato Branco / PR, 03 de Fevereiro de 2022

IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

**IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

PAULO
HORN:55407552949

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSÉ GASPARETTO:473310:47331330330900900
Dados: 2020.09.16 15:52:50 -03'00'

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO – PRÓ SAUDE

CNPJ- 04.319.425-0001-19 / CNES - 2501058

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda

CNPJ: 04.319.425/0001-19

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, número 527

Telefone: (46)3225-0519 Celular: (46)99900-2306

E-mail: prosaudii@hotmail.com

CEP: 85.501-100 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 218345

Banco: Banco do Brasil

Ag:0495-2

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º: 11.025-6

Profissional que executará os serviços:

Mariane Anita Tonial – Crefito: 67964-F

Maria Paulina Cervi Tonial – Crefito: 8948-F

Selismar Inácio Balbinotti – Crefito: 15277-F

Silvana Salete Bosi – Crefito – 114428-F

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:

descrito acima

Procedimentos

Código

Descrição

302010017 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS

302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS

302020012 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS

302020020 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS

302020039 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRURGIAS ONCOLÓGICA

302040013 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

302040030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR

302040048 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR

302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS

302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS

302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-

CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS
NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

302060030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO
NEURO MOTOR

302060049 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO
COGNITIVO

302060057 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓSOPERATÓRIO DE
NEUROCIRURGIA

302070010 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO

302070036 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR
QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO) 19

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Pato Branco – Paraná

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos
serviços credenciados

Segunda-feira à sexta-feira das 8h ao 12h e das 13:30h às 17h.

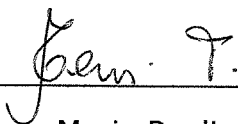
Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Local próprio

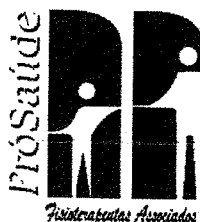
CONIMS

Ambos

Pato Branco, Paraná, 14 de janeiro de 2022.



Maria Paulina Cervi Tonial



CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO – PRÓ SAUDE
CNPJ- 04.319.425-0001-19 / CNES - 2501058

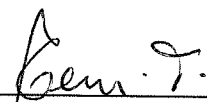
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2022.



Maria Paulina Cervi Tonial



CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO – PRÓ SAUDE

CNPJ- 04.319.425-0001-19 / CNES – 2501058

**TERMO DE ESTIMATIVA DA CAPACIDADE INSTALADA
OFERTADA**

A Empresa Clínica de Fisioterapia Pato Branco, devidamente inscrita no CNPJ nº: 04.319.425/0001-19, com identificação do estabelecimento junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº 2501058, especifica, para fins de credenciamento, a sua capacidade instalada ofertada:

- 300 pacientes/mês.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/01/2022

CNES: 2501058 Nome Fantasia: PRO SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS CNPJ: 04.319.425/0001-19
Nome Empresarial: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO Número: 527 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
CEP: 85501-100 Telefone: 46 3225 0519 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA PAULINA CERVI TONIAL
Cadastrado em: 25/02/2003 Atualização na base local: 21/05/2021 Última atualização Nacional: 25/12/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:45 às 17:45
TERÇA-FEIRA	07:45 às 17:45
QUARTA-FEIRA	07:45 às 17:45
QUINTA-FEIRA	07:45 às 17:45
SEXTA-FEIRA	07:45 às 17:45

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0000126

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.319.425/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2001
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 527	COMPLEMENTO *****
CÉP 85.501-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3225-0519		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **10:16:33** (data e hora de Brasília).

**PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, SELISMAR INACIO BALBINOTTI, brasileira, casada, fisioterapeuta carteira nº 15277-F-PR, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1418, apto 202, centro, portador da carteira de identidade n. 4.759.753-6-PR e do CPF sob n. 763.997.459-34, LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI, brasileira, fisioterapeuta, carteira nº 5/2436-FPF maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Itapuã, 605 apto 201, portadora da carteira de identidade n. 1064473885-RS e do CPF sob n. 718.674.810-49 e MARIA PAULINA CERVI TONIAL, brasileira, casada, maior, fisioterapeuta, carteira nº 8948-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Xingu, 345 bloco 04 apto 201, centro, portadora da carteira de identidade n. 1.082.459-1-PR e do CPF sob n. 761.874.899-34, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA", estabelecida nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, Rua Iguazu, 620, centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 12 de Março de 2001.

CLAUSULA QUARTA: O capital social subscrito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a-) SELISMAR INACIO BALBINOTTI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 1.000,00 (hum mil, reais).

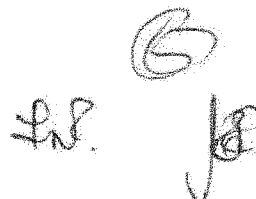
b-) LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

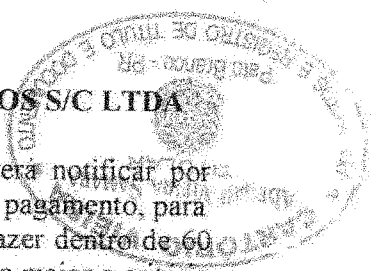
c-) MARIA PAULINA CERVI TONIAL, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo segundo da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob quaisquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.







**PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelo serviço prestado a sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração Pró-labore a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLAUSUDA DÉCIMA: Fica investida na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução a sócia Dra. MARIA PAULINA CERVI TONIAL.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: "DESIMPEDIMENTO", os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

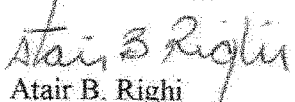
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para efeito de alteração contratual deverá estar assinado este instrumento de contrato por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos. Pato Branco-Pr, 06 de Março de 2001.

TESTEMUNHAS

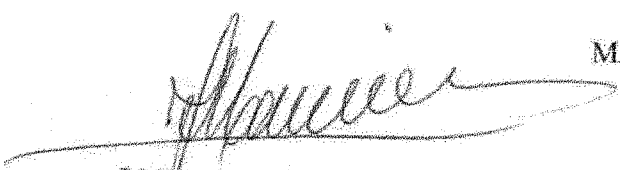

Roberto Luis Righi
RG/ 3.958.256-2-PR


SELISMAR INACIO BALBINOTTI


Atair B. Righi
RG: 1.720.125-PR


LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI


MARIA PAULINA CERVI TONIAL


JOSE ANTONIO MARIN
OAB- 12559

CARTÓRIO VEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
GOVERNADOR PEDRO FELIZ
IM MICROFILMS 200 K

PATO
BRANCO

08-03-2001

27553

Abogado Vieira Santana Oficial
Inscrição OAB nº 10461/PA
R. Iguaçu, 476 - A.º And. Sala 405 - CCJ
Tel: (51) 3225-2455 - Pató Branco - PR

REGISTRO

Comarca de Pató Branco - PR

do Cartório de Títulos e Documentos

Registro nº 31600

Em 07 MAR 2001

DIRSO ANTONIO VERONICA
Distribuidor

PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, SELISMAR INACIO BALBINOTTI, brasileira, casada, maior, fisioterapeuta carteira n° 15277-F, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1418 apto 202, centro, portadora da carteira de identidade n. 4.759.753-6-PR e do CPF sob n. 763.997.459-34, LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta carteira n° 31887-F, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itapuã, 605 apto 201, centro, portadora da carteira de identidade n. 1064473885-RS e do CPF sob n. 718.674.810-49 e MARIA PAULINA CERVI TONIAL, brasileira, maior, casada, fisioterapeuta carteira n° 8948-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Xingu, 345 bloco 04 apto 201, centro, portadora da carteira de identidade n° 1.082.459-1-PR e do CPF sob n° 761.874.899-34, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Iguaçu, 620, centro, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social primitivo nas seguintes cláusulas:

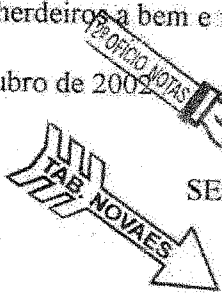
CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço passa a ser na Rua Itacolomi, 1214, centro, nesta cidade de foro de Pato Branco-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 25 de Outubro de 2002

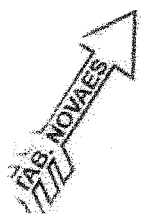
TESTEMUNHAS
Roberto Luis Righi
Roberto Luis Righi
RG: 3.958.256-2-PR



Selismar Inacio Balbinotti
SELISMAR INACIO BALBINOTTI

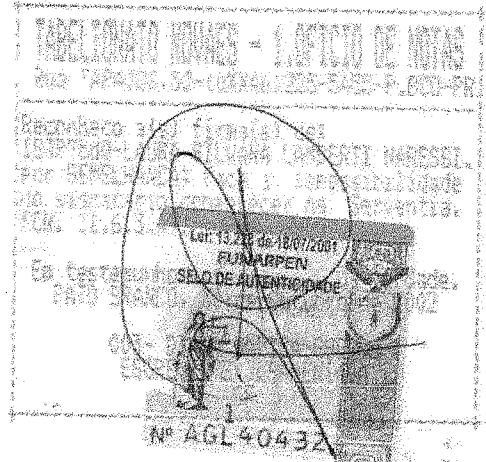
Laura Silvana Lambert Naressi
LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI

Maria Paulina Cervi Tonial
MARIA PAULINA CERVI TONIAL



Yuzi João Fosselini
Yuzi João Fosselini
Advogado - OAB/Pr. N.º 18.063





CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO. 05 NOV. 2002 ²¹¹⁸⁹

Abigail Vieira Samara - Oficial
Jaqueline Samara / Maria Cristina Feiske - Escrivente
Tel.: (46) 225-0455 - Pato Branco - PR

SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 27 - Pato Branco - PR. Fone: (46) 225-1246

Reconheço por semelhança as assinaturas de SELISMAR INACIO BALBINOTTI, ... Pato Branco 29 de Outubro de 2002

Em Testemunho de Verdade
SUZETE ARGENTA DARIVA

Custas 21,73 VRC

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUMARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

Genivaldo Notário
Nº AF517867
2º Ofício
Pato Branco - PR

REGISTRO

Comarca de Pato Branco - PR

Registo nº 1902/02 Lino B

Em 29 OUT 2002

AFX70066

DIRSO ANTONIO YANAGISAWA
ESPANHOL



PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA
 CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



abaixo assinados, SELISMAR INACIO BALBINOTTI brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, fisioterapeuta carteira nº 15277-F, data de nascimento 26/01/1970, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR a Rua Itacolomi, 1418 apto 202, Centro, CEP 85.501.240, portadora da carteira de identidade nº 4.759.753-6 SSP-PR e do CPF sob nº 763.997.459-34; LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta carteira nº 31.887-F, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR a Rua Itapuã, 605, La Salle, CEP 85.505-180, portadora da carteira de identidade nº 1064473885 SSP-RS e do CPF sob nº 718.674.810-49 e MARIA PAULINA CERVI TONIAL, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, carteira nº 8948-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR, a Rua Xingu, 345 bloco 04 apto 201, Centro, CEP 85.501-230 portadora da carteira de identidade nº 1.082.459-1 SSP-PR e do CPF sob nº 761.874.899-34, sócios componentes da "PRÓ-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA", com sede nesta cidade e foro de Pato Branco-PR, Rua Itacolomi, 1214, Centro, CEP 85.501.240, registrada no Cartório sob nº 27.553 em 08/03/2001 e sua última alteração contratual sob nº 1902/02 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.319.425/0001-19, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que é civil registrada pelo código civil, e atualizada pelo novo código como sociedade simples pela Lei nº 10.406/2002, pelos artigos 997 a 1051, com fins lucrativos, transforma-se em sociedade limitada, regida pela Lei 10.406/2002, art. 1052 a 1087.

CLAUSULA SEGUNDA: A denominação social por deliberação unânime dos sócios, passará a ser "CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA", sem solução de continuidade assumindo integralmente o Ativo e Passivo da Sucedida.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma passa a ser neste ato com o aproveitamento da conta de lucros acumulados a ser de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- SELISMAR INÁCIO BALBINOTTI	6.000	6.000,00
- LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI	6.000	6.000,00
- MARIA PAULINA CERVI TONIAL	<u>6.000</u>	<u>6.000,00</u>
TOTAL	18.000	18.000,00

Handwritten signatures and initials: J, ED, MTD, Bar

PRO-SAÚDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA QUARTA: A sócia LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI já qualificada, cede, vende e transfere sua totalidade de quotas de 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a sócia ingressante SILVANA SALETE BOSI, brasileira, maior, solteira, empresária, data de nascimento 20/08/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR a Rua João Pessoa nº 987, Centro, CEP 85.501-120, portadora da carteira de identidade nº 6.094.590-0-SSP-RS e do CPF nº 914.095.279-72.



CLAUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade MARIANE ANITA TONIAL brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta carteira nº 67964-F, data de nascimento 19/05/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR a Rua Barão do Rio Branco, 530, Centro, CEP 85.501-100, portadora da carteira de identidade nº 8.062.123-0 SSP-PR e do CPF sob nº 036.405.979-66, integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 6.000 (seis mil reais) divididas em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLAUSULA SEXTA: Ingressa na sociedade NILVA ODETE RASADOR, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta carteira nº 4.428-F, data de nascimento 18/03/1963, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR a Rua Xavantes nº 548, Centro, CEP 85.501-220, portadora da carteira de identidade nº 5024030065-SSP-RS e do CPF sob nº 445.306.680-53, integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 6.000 (seis mil reais) divididas em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social totalmente integralizado no valor de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- SELISMAR INACIO BALBINOTTI	6.000	6.000,00
- MARIA PAULINA CERVI TONIAL	6.000	6.000,00
- NILVA ODETE RASADOR	6.000	6.000,00
- SILVANA SALETE BOSI	6.000	6.000,00
- MARIANE ANITA TONIAL	6.000	6.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios cedentes dão aos sócios ingressantes plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando estes conhecerem a situação sócio-econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e Passivo da sociedade.

CLAUSULA NONA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano anterior da

(Handwritten signatures and initials)

PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Itacolomi, 1214, sala, CEP 85.501-240, Centro nesta cidade e foro de Pato Branco-PR.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é "CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO".

CLAUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado no valor de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim subscritas:

SÓCIOS	CAPITAL	VALOR
- SELISMAR INACIO BALBINOTTI	6.000	6.000,00
- MARIA PAULINA CERVI TONIAL	6.000	6.000,00
- NILVA ODETE RASADOR	6.000	6.000,00
- SILVANA SALETE BOSI	6.000	6.000,00
- MARIANE ANITA TONIAL	6.000	6.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março do ano de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente a MARIA PAULINA CERVI TONIAL, com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso

S *B* *F* *al* *mo*

PRO-SAUDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTDA
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O sócio-administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

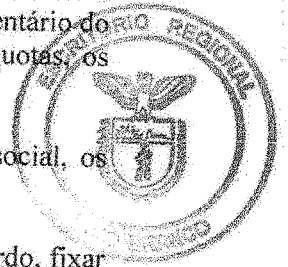
ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião será convocada pelo administrador e ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios para esse fim informarem na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano anterior da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



Si *Bul* *mt*

PRO-SAÚDE FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/C LTD
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro e comarca desta cidade de Pato Branco-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pato Branco-PR, 16 de Junho de 2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/08/2006
 SOB NÚMERO: 41.205.762.363
 Protocolo: 06/262214-5

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0901204

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/08/2006
 SOB NÚMERO: 20062622153
 Protocolo: 06/262215-3

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0901206

Balbo 4
SELISMAR INACIO BALBINOTTI

Laura Lambert
LAURA SILVANA LAMBERTI NARESSI

Geni Tonal
MARIA PAULINA CERVI TONIAL

Nilva Odet
NILVA ODETE RASADOR

Mariane Anita Tonal
MARIANE ANITA TONIAL

Silvana Salette Bosi
SILVANA SALETE BOSI

[Signature]
0AB/PA 3.8.8/1
LUIZ OTAVIO TONIAL

TESTEMUNHOS:
[Signature]
ROBERTO LUIZ BACHI
RG: 2.155.648-62-PR
CPF: 524.880.809-00

[Signature]
GENTIL ANTONIO BALBINOTTI
CPF: 187.469.109-78
RG: 793.291-PR

CARTÓRIO VIEIRA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO 24 JUL. 2006 39723

Abegail Vieira Samara Oficial
Jaqueline Samara Substitua
Tranetz C. Pereira Secretária
Tel. (46) 3225-2455

Pato Branco - PR

CARTÓRIO VIEIRA

Conforme a Lei 13.228
o Selo foi inserido na
1ª via deste documento

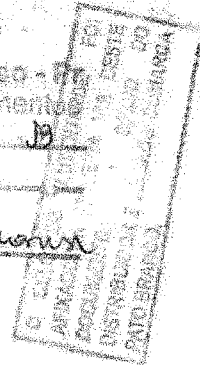


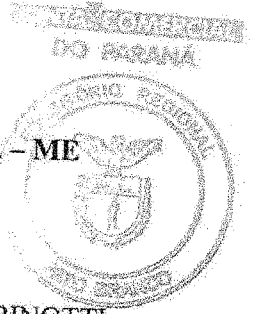
REGISTRO

Comarca de Pato Branco - PR
Ao O. de Registro de Documentos
Registrado em 122106
Em 19 JUL 2006

Antônio Veronese

DIR.º ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR





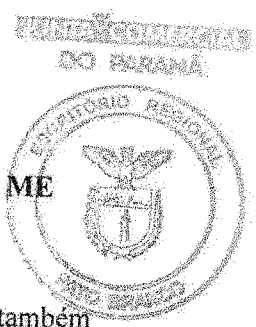
CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, SELISMAR INACIO BALBINOTTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, fisioterapeuta carteira nº 15277-F, data de nascimento 26/01/1970, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR a Rua Itacolomi, 1418 apto 202, Centro, CEP 85.501.240, portadora da carteira de identidade nº 4.759.753-6 SSP-PR e do CPF sob nº 763.997.459-34, MARIA PAULINA CERVI TONIAL, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, carteira nº 8948-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-PR, a Rua Xingu, 345 bloco 04 apto 201, Centro, CEP 85.501-230 portadora da carteira de identidade nº 1.082.459-1 SSP-PR e do CPF sob nº 761.874.899-34, SILVANA SALETE BOSI, brasileira, solteira, maior, empresária, data de nascimento 20/08/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua João Pessoa nº 987, centro CEP 85501-120, portadora da carteira de identidade nº 6.094.590-0-SSP-RS e do CPF sob nº 914.095.279-72, MARIANE ANITA TONIAL, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta carteira nº 67964-F, data de nascimento 19/05/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Barão do Rio Branco, 530 centro CEP 85501-100, portadora da carteira de identidade nº 8.062.123-0-SSP-PR e do CPF sob nº 036.405.979-66 e NILVA ODETE RASADOR, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta carteira nº 4.428-F, data de nascimento 18/03/1963, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Xavantes nº 548 centro CEP 85501-220, portadora da carteira de identidade nº 5024030065-SSP-RS e do CPF sob nº 445.306.680-53 sócios componentes da "CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA - ME", com sede nesta cidade e foro de Pato Branco-PR, Rua Itacolomi, 1214, Centro, 85.501.240, registrada no Cartório sob nº 27.553 em 08/03/2001 e sua última alteração contratual sob nº 39723 em 24/07/2006 e transferida para a Junta Comercial do Estado do Paraná em 10/08/2006 sob NIRE nº 41205762364, inscrita no CNPJ sob nº 04.319.425/0001-19, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia NILVA ODETE RASADOR já qualificada que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cede, vende e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a sócia MARIANE ANITA TONIAL, já qualificada, também cede, vende e transfere 1.500 (mil e quinhentas) cotas de R\$1,00(hum real)cada uma num total de R\$ 1.500,00(hum mil e

ad

ME



CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quinhentos reais) para a sócia SELISMAR INACIO BALBINOTTI, já qualificada, também cede, vende e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a sócia MARIA PAULINA CERVI TONIAL, já qualificada, também cede, vende e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a sócia SILVANA SALETE BOSI, já qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente integralizado no valor de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- SELISMAR INACIO BALBINOTTI	7.500	7.500,00
- MARIA PAULINA CERVI TONIAL	7.500	7.500,00
- SILVANA SALETE BOSI	7.500	7.500,00
- MARIANE ANITA TONIAL	<u>7.500</u>	<u>7.500,00</u>
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes dão aos sócios ingressantes plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando estes conhecerem a situação sócio-econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e Passivo da sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pato Branco-PR, 19 de Setembro de 2006.

Selismar Inacio Balbinotti
SELISMAR INACIO BALBINOTTI

Maria Paulina Cervi Tonial
MARIA PAULINA CERVI TONIAL

Nilva Odet Rasador
NILVA ODETE RASADOR

Mariane Anita Tonial
MARIANE ANITA TONIAL

Silvana Salete Bosi
SILVANA SALETE BOSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/10/2006
 SOB NÚMERO: 20063656086
 Protocolo: 06/365608-6
 FONE: 41 2 0576236 4
 CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO
 ME

Maria Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

1104746

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Os abaixo assinados, **SELISMAR INACIO BALBINOTTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, fisioterapeuta carteira n. 15277-F, data de nascimento 26/01/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1418 apto 202 centro CEP 85501-240, portadora da carteira de identidade n° 4.759.753-6-SSP-PR e do CPF sob n° 763.997.459-34, **MARIA PAULINA CERVI TONIAL**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta carteira n. 8948-PR, data de nascimento 23/09/1961, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Xingu, 345 bloco 04 apto 201 centro CEP 85501-230, portadora da carteira de identidade n° 1.082.459-1-SSP-PR e do CPF sob n° 761.874.899-34, **SILVANA SALETE BOSI**, brasileira, maior, solteira, empresária, data de nascimento 20/08/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua João Pessoa, 987 centro CEP 85501-120, portadora da carteira de identidade n. 6.094.590-0-SSP-PR e do CPF sob n. 914.095.279-72 e **MARIANE ANITA TONIAL**, brasileira, maior, solteira, fisioterapeuta carteira n. 67964-F, data de nascimento 19/05/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Barão do Rio Branco, 530 centro CEP 85501-100, portadora da carteira de identidade n. 8.062.123-0-SSP-PR e do CPF sob n. 036.405.979-66 únicos sócios da CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA - ME, com sede nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, Rua Itacolomi, 1214 centro CEP 85501-240, registrada no cartório sob n. 27.553 em 08/03/2001 e sua última alteração contratual sob n. 39723 em 24/07/2006 e transferida para a Junta Comercial do Estado do Paraná em 10/08/2006 sob NIRE 41205762364 e última alteração contratual na Junta Comercial do Paraná n. 20063656086 em 04/10/2006, inscrita no CNPJ sob n° 04.319.425/0001-19, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço passa a ser a Rua Barão do Rio Branco, 527 centro CEP 85.501-100 nesta cidade de foro de Pato Branco-Pr.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

md *A* *S* *B*

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.319.425/0001-19
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco-Pr, 27 de Março de 2012.

Maria Paulina Cervi Tonial
MARIA PAULINA CERVI TONIAL

Selismar Inacio Balbinotti
SELISMAR INACIO BALBINOTTI

Silvana Salette Bosi
SILVANA SALETE BOSI

Mariane Anita Tonial
MARIANE ANITA TONIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2012
SOB NÚMERO: 20122999282
Protocolo: 12/299928-2, DE 04/04/2012 *Motta*
Empresa: 41 2 0376236 4
CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.082.459-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Maria Paulina Cervi Tonial

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.082.459-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2018

NOME: **MARIA PAULINA CERVI TONIAL**

FILIAÇÃO: EZIO CARLITO CERVI
ILDA ANDREATA CERVI

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATTO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=2378, LIVRO=8B, FOLHA=51

CPF: 761.874.899-34

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Maria Paulina Cervi Tonial

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO FALSIFICAR



000029

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO 527

(Localização atividade

ATIVIDADE: Atividades de fisioterapia
Atividades de terapia ocupacional

CNPJ/CPF: 04.319.425/0001-19

ÁREA ÚTIL: 100,00

ALVARÁ: 142/2001

PROCESSO Nº: 218345

DATA EXPEDIÇÃO: 12/03/2001

CADASTRO CONTRIBUINTE: 218345-0

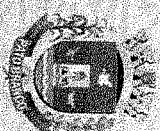
O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Mauro José Sbarain
Secretário Interno
Adm. e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 . Centro . CEP 85.501-064 . Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

0000308



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 134/194 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA

C.N.P.J.: 04.319.425/0001-19

ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO 527

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

ÁREA CONSTRUIDA: 100 m²

C.N.A.E.:

PRINCIPAL: 532923 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA PAULINA CERVI TONIAL

DATA DE VISTORIA: 30/11/2021

DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2022

GRAU DE RISCO: RISCO 3

Nº REG CONSELHO: F 8948 / CRE /
Nº DE LICENÇA: 5214

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

Marcia Vargas
Militar St. Vargas
Enfermeira
COREN-PR 149.985

Crista C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Porte 817.220/PR

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 04.319.425/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:05:10 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **83F0.D373.CFBD.26BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.319.425/0001-19

Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA

Endereço: R ITACOLOMI 1214 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2022 a 04/02/2022

Certificação Número: 2022010600503291343518

Informação obtida em 12/01/2022 15:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.319.425/0001-19
Certidão n°: 907640/2022
Expedição: 12/01/2022, às 15:07:22
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.319.425/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000034

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025883675-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.319.425/0001-19**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 4319425000119
NOME.....: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA ME
CNPJ/CPF...: 04.319.425/0001-19
ENDEREÇO...: BARAO DO RIO BRANCO , 527 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501100
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

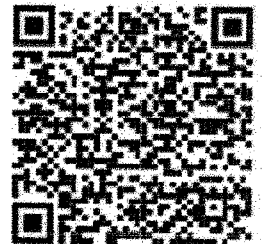
FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 04/11/2021.
Válida até: 02/02/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0156528
Código de autenticidade da certidão: 740945550740945



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 04 de Novembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0000362

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA

CNPJ 04.319.425/0001-19, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Janeiro de 2022

Juliano Veronese
JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

000037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA

CNPJ 04.319.425/0001-19, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Janeiro de 2022

Juliano Veronese
JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

LIVRO DIÁRIO

Nº 0000388

Firma: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA.

CNPJ: 04.319.425/0001-19

Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 21

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA
PATO BRANCO / PR

CNPJ: 04.319.425/0001-19

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 04/16/2006

NIRE: 41205762364

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

PATO BRANCO / PR, 01 de Janeiro de 2021.

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA
CNPJ 04.319.425/0001-19

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2642705
CPF: 524.880.809-00
RG: 5.258.256-2 SSP/PR

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência.:01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
05/01/2021	4857	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.640,10-C
05/01/2021	4857	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.640,10-D
=====Totais do Dia:=====						3.640,10-D
08/01/2021	4426	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 349	396,65-D
08/01/2021	4427	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 350	4.121,47-D
08/01/2021	4426	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 349	396,65-C
08/01/2021	4427	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 350	4.121,47-C
=====Totais do Dia:=====						4.518,12-D
10/01/2021	4431	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	1.360,57-C
10/01/2021	4431	1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	Conforme Recibo	1.360,57-D
=====Totais do Dia:=====						1.360,57-D
15/01/2021	4435	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	4.800,64-C
15/01/2021	4435	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Conforme Recibo	4.800,64-D
=====Totais do Dia:=====						4.800,64-D
22/01/2021	4436	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	15,00-C
22/01/2021	4436	1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	Conforme Recibo	15,00-D
=====Totais do Dia:=====						15,00-D
26/01/2021	4739	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 12/2020	449,90-C
26/01/2021	4740	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 12/2020	8,90-C
26/01/2021	4782	1	13	CAIXA	CONF DAS 12/2020	2.139,62-C
26/01/2021	4783	1	13	CAIXA	CONF DAS 12/2020	42,36-C
26/01/2021	4782	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 12/2020	2.139,62-D
26/01/2021	4739	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 12/2020	449,90-D
26/01/2021	4740	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF GPS MES 12/2020	8,90-D
26/01/2021	4783	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF DAS 12/2020	42,36-D
=====Totais do Dia:=====						2.640,78-D
28/01/2021	4428	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 351	500,00-D
28/01/2021	4428	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 351	500,00-C
=====Totais do Dia:=====						500,00-D
31/01/2021	4491	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	353,98-C
31/01/2021	4659	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2021 I.N.S.S	462,00-C
31/01/2021	4659	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2021 I.N.S.S	462,00-D
31/01/2021	4660	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C
31/01/2021	4491	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	353,98-D
31/01/2021	4660	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
=====Totais do Dia:=====						5.015,98-D
=====Totais do Mês:=====						22.491,19-D
05/02/2021	4858	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C
05/02/2021	4858	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D
=====Totais do Dia:=====						3.738,00-D
08/02/2021	4437	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 352	1.171,85-D
08/02/2021	4438	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 353	6.114,83-D
08/02/2021	4437	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 352	1.171,85-C
08/02/2021	4438	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 353	6.114,83-C
=====Totais do Dia:=====						7.286,68-D
10/02/2021	4452	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	1.360,57-C
10/02/2021	4452	1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	Conforme Recibo	1.360,57-D
=====Totais do Dia:=====						1.360,57-D
12/02/2021	4439	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 354	3.186,44-D
12/02/2021	4440	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 355	2.852,97-D
12/02/2021	4439	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 354	3.186,44-C
12/02/2021	4440	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 355	2.852,97-C
=====Totais do Dia:=====						6.039,41-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
15/02/2021	4453	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	5.051,62-C
15/02/2021	4453	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Conforme Recibo	5.051,62-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						5.051,62-D
						5.051,62-C
23/02/2021	4492	1	13	CAIXA	CONF DAS 01/2021	353,98-C
23/02/2021	4493	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	1,17-C
23/02/2021	4502	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 01/2021	462,00-C
23/02/2021	4503	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3,04-C
23/02/2021	4742	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 01/2021	3,04-C
23/02/2021	4492	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 01/2021	353,98-D
23/02/2021	4502	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 01/2021	462,00-D
23/02/2021	4493	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Conforme Recibo	1,17-D
23/02/2021	4503	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Conforme Recibo	3,04-D
23/02/2021	4742	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF GPS MES 01/2021	3,04-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						823,23-D
						823,23-C
26/02/2021	4451	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	15,00-C
26/02/2021	4451	1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	Conforme Recibo	15,00-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						15,00-D
						15,00-C
28/02/2021	4784	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	911,67-C
28/02/2021	4661	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2021 I.N.S.S	462,00-C
28/02/2021	4661	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2021 I.N.S.S	462,00-D
28/02/2021	4662	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C
28/02/2021	4784	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	911,67-D
28/02/2021	4662	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						5.573,67-D
						5.573,67-C
=====						
-----Totais do Mês:-----						29.888,18-D
						29.888,18-C
03/03/2021	4441	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 356	1.257,25-D
03/03/2021	4442	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 357	4.982,32-D
03/03/2021	4441	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 356	1.257,25-C
03/03/2021	4442	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 357	4.982,32-C
=====						
-----Totais do Dia:-----						6.239,57-D
						6.239,57-C
05/03/2021	4859	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C
05/03/2021	4859	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						3.738,00-D
						3.738,00-C
10/03/2021	4443	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 358	1.547,80-D
10/03/2021	4444	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 359	2.862,90-D
10/03/2021	4446	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	1.437,05-C
10/03/2021	4443	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 358	1.547,80-C
10/03/2021	4444	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 359	2.862,90-C
10/03/2021	4446	1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	Conforme Recibo	1.437,05-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						5.847,75-D
						5.847,75-C
15/03/2021	4449	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	4.935,82-C
15/03/2021	4449	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Conforme Recibo	4.935,82-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						4.935,82-D
						4.935,82-C
19/03/2021	4743	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 02/2021	462,00-C
19/03/2021	4743	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 02/2021	462,00-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						462,00-D
						462,00-C
23/03/2021	4447	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	15,00-C
23/03/2021	4785	1	13	CAIXA	CONF DAS 02/2021	911,67-C
23/03/2021	4786	1	13	CAIXA	CONF DAS 02/2021	3,01-C
23/03/2021	4785	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 02/2021	911,67-D
23/03/2021	4447	1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	Conforme Recibo	15,00-D
23/03/2021	4786	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF DAS 02/2021	3,01-D
=====						
-----Totais do Dia:-----						929,68-D
						929,68-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
30/03/2021	4445	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 360	6.323,23-D
30/03/2021	4445	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 360	6.323,23-C
=====Totais do Dia:=====						6.323,23-D
31/03/2021	4787	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	1.153,09-C
31/03/2021	4663	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2021 I.N.S.S	462,00-C
31/03/2021	4663	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2021 I.N.S.S	462,00-D
31/03/2021	4664	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C
31/03/2021	4787	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	1.153,09-D
31/03/2021	4664	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
=====Totais do Dia:=====						5.815,09-D
=====Totais do Mês:=====						34.291,14-D
05/04/2021	4860	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C
05/04/2021	4860	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D
=====Totais do Dia:=====						3.738,00-D
06/04/2021	4454	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 361	5.396,81-D
06/04/2021	4468	1	13	CAIXA	Conforme nota fiscal n° 000.002.766	59,80-C
06/04/2021	4454	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 361	5.396,81-C
06/04/2021	4468	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Conforme nota fiscal n° 000.002.766	59,80-D
=====Totais do Dia:=====						5.456,61-D
07/04/2021	4455	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 362	820,60-D
07/04/2021	4455	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 362	820,60-C
=====Totais do Dia:=====						820,60-D
09/04/2021	4470	1	13	CAIXA	Conforme nota fiscal n° 394999	136,22-C
09/04/2021	4470	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Conforme nota fiscal n° 394999	136,22-D
=====Totais do Dia:=====						136,22-D
14/04/2021	4456	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 363	3.921,50-D
14/04/2021	4457	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 364	3.078,30-D
14/04/2021	4456	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 363	3.921,50-C
14/04/2021	4457	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 364	3.078,30-C
=====Totais do Dia:=====						6.999,80-D
15/04/2021	4472	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	5.072,94-C
15/04/2021	4472	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Conforme Recibo	5.072,94-D
=====Totais do Dia:=====						5.072,94-D
23/04/2021	4744	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 03/2021	462,00-C
23/04/2021	4745	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 03/2021	4,62-C
23/04/2021	4788	1	13	CAIXA	CONF DAS 03/2021	1.153,09-C
23/04/2021	4788	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 03/2021	1.153,09-D
23/04/2021	4744	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 03/2021	462,00-D
23/04/2021	4745	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF GPS MES 03/2021	4,62-D
=====Totais do Dia:=====						1.619,71-D
30/04/2021	4789	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	893,51-C
30/04/2021	4665	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2021 I.N.S.S	462,00-C
30/04/2021	4665	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2021 I.N.S.S	462,00-D
30/04/2021	4666	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C
30/04/2021	4789	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	893,51-D
30/04/2021	4666	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
=====Totais do Dia:=====						5.555,51-D
=====Totais do Mês:=====						29.399,39-D
05/05/2021	4458	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 365	2.065,15-D
05/05/2021	4459	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 366	5.368,93-D
05/05/2021	4460	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 367	3.015,68-D
05/05/2021	4461	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 368	3.955,20-D
05/05/2021	4861	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C
05/05/2021	4861	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D
05/05/2021	4458	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 365	2.065,15-C
05/05/2021	4459	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 366	5.368,93-C
=====A Transportar:=====						18.142,96-D
=====						11.172,08-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência.:01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 18.142,96-D						11.172,08-C
05/05/2021	4460	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 367	3.015,68-C
05/05/2021	4461	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 368	3.955,20-C
=====Totais do Dia: 18.142,96-D						18.142,96-C
10/05/2021	4469	1	13	CAIXA	Conforme nota fiscal n° 396059	95,90-C
10/05/2021	4471	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	1.437,05-C
10/05/2021	4471	1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	Conforme Recibo	1.437,05-D
10/05/2021	4469	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Conforme nota fiscal n° 396059	95,90-D
=====Totais do Dia: 1.532,95-D						1.532,95-C
15/05/2021	4473	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	5.080,26-C
15/05/2021	4473	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Conforme Recibo	5.080,26-D
=====Totais do Dia: 5.080,26-D						5.080,26-C
18/05/2021	4790	1	13	CAIXA	CONF DAS 04/2021	893,51-C
18/05/2021	4790	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 04/2021	893,51-D
=====Totais do Dia: 893,51-D						893,51-C
20/05/2021	4746	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 04/2021	462,00-C
20/05/2021	4746	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 04/2021	462,00-D
=====Totais do Dia: 462,00-D						462,00-C
31/05/2021	4791	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	956,32-C
31/05/2021	4667	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2021 I.N.S.S	462,00-C
31/05/2021	4667	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2021 I.N.S.S	462,00-D
31/05/2021	4668	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C
31/05/2021	4791	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	956,32-D
31/05/2021	4668	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
=====Totais do Dia: 5.618,32-D						5.618,32-C
=====Totais do Mês: 31.730,00-D						31.730,00-C
05/06/2021	4862	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C
05/06/2021	4862	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D
=====Totais do Dia: 3.738,00-D						3.738,00-C
08/06/2021	4462	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 369	839,05-D
08/06/2021	4463	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 370	6.677,73-D
08/06/2021	4464	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 371	4.882,77-D
08/06/2021	4465	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 372	4.243,17-D
08/06/2021	4462	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 369	839,05-C
08/06/2021	4463	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 370	6.677,73-C
08/06/2021	4464	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 371	4.882,77-C
08/06/2021	4465	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 372	4.243,17-C
=====Totais do Dia: 16.642,72-D						16.642,72-C
15/06/2021	4481	1	13	CAIXA	Valor cfe	1.437,05-C
15/06/2021	4483	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	5.760,66-C
15/06/2021	4481	1	4922	FRETES SOBRE COMPRAS	Valor cfe	1.437,05-D
15/06/2021	4483	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Conforme Recibo	5.760,66-D
=====Totais do Dia: 7.197,71-D						7.197,71-C
20/06/2021	4747	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 05/2021	462,00-C
20/06/2021	4747	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 05/2021	462,00-D
=====Totais do Dia: 462,00-D						462,00-C
21/06/2021	4466	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 373	1.319,73-D
21/06/2021	4467	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 374	2.753,67-D
21/06/2021	4466	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 373	1.319,73-C
21/06/2021	4467	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 374	2.753,67-C
=====Totais do Dia: 4.073,40-D						4.073,40-C
22/06/2021	4792	1	13	CAIXA	CONF DAS 05/2021	956,32-C
22/06/2021	4792	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 05/2021	956,32-D
=====Totais do Dia: 956,32-D						956,32-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência.:01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
30/06/2021	4793	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	1.363,68-C
30/06/2021	4669	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2021 I.N.S.S	462,00-C
30/06/2021	4669	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2021 I.N.S.S	462,00-D
30/06/2021	4670	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C
30/06/2021	4793	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	1.363,68-D
30/06/2021	4670	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
=====Totais do Dia:=====						6.025,68-D
=====Totais do Mês:=====						39.095,83-D
=====Totais do Mês:=====						39.095,83-C
05/07/2021	4863	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C
05/07/2021	4863	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D
=====Totais do Dia:=====						3.738,00-D
=====Totais do Dia:=====						3.738,00-C
07/07/2021	4477	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 375	1.378,52-D
07/07/2021	4478	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 376	7.418,78-D
07/07/2021	4477	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 375	1.378,52-C
07/07/2021	4478	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 376	7.418,78-C
=====Totais do Dia:=====						8.797,30-D
=====Totais do Dia:=====						8.797,30-C
10/07/2021	4486	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	1.437,06-C
10/07/2021	4486	1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	Conforme Recibo	1.437,06-D
=====Totais do Dia:=====						1.437,06-D
=====Totais do Dia:=====						1.437,06-C
15/07/2021	4485	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	5.562,33-C
15/07/2021	4485	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Conforme Recibo	5.562,33-D
=====Totais do Dia:=====						5.562,33-D
=====Totais do Dia:=====						5.562,33-C
26/07/2021	4748	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 06/2021	462,00-C
26/07/2021	4749	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 06/2021	9,14-C
26/07/2021	4794	1	13	CAIXA	CONF DAS 06/2021	1.363,68-C
26/07/2021	4795	1	13	CAIXA	CONF DAS 06/2021	27,00-C
26/07/2021	4794	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 06/2021	1.363,68-D
26/07/2021	4748	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 06/2021	462,00-D
26/07/2021	4749	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF GPS MES 06/2021	9,14-D
26/07/2021	4795	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF DAS 06/2021	27,00-D
=====Totais do Dia:=====						1.861,82-D
=====Totais do Dia:=====						1.861,82-C
27/07/2021	4479	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 377	3.668,20-D
27/07/2021	4480	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 378	2.862,90-D
27/07/2021	4479	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 377	3.668,20-C
27/07/2021	4480	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 378	2.862,90-C
=====Totais do Dia:=====						6.531,10-D
=====Totais do Dia:=====						6.531,10-C
31/07/2021	4796	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	1.017,23-C
31/07/2021	4671	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2021 I.N.S.S	462,00-C
31/07/2021	4671	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2021 I.N.S.S	462,00-D
31/07/2021	4672	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C
31/07/2021	4796	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	1.017,23-D
31/07/2021	4672	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
=====Totais do Dia:=====						5.679,23-D
=====Totais do Dia:=====						5.679,23-C
=====Totais do Mês:=====						33.606,84-D
=====Totais do Mês:=====						33.606,84-C
05/08/2021	4864	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C
05/08/2021	4864	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D
=====Totais do Dia:=====						3.738,00-D
=====Totais do Dia:=====						3.738,00-C
06/08/2021	4487	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 379	9.008,11-D
06/08/2021	4488	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 380	2.166,50-D
06/08/2021	4487	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 379	9.008,11-C
06/08/2021	4488	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 380	2.166,50-C
=====Totais do Dia:=====						11.174,61-D
=====Totais do Dia:=====						11.174,61-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência.:01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
10/08/2021	4511	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	1.360,57-C
10/08/2021	4511	1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	Conforme Recibo	1.360,57-D
=====						
Totais do Dia:						1.360,57-D
=====						
15/08/2021	4510	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	5.079,08-C
15/08/2021	4510	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Conforme Recibo	5.079,08-D
=====						
Totais do Dia:						5.079,08-D
=====						
17/08/2021	4489	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 381	4.322,40-D
17/08/2021	4490	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 382	5.328,60-D
17/08/2021	4489	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 381	4.322,40-C
17/08/2021	4490	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 382	5.328,60-C
=====						
Totais do Dia:						9.651,00-D
=====						
23/08/2021	4750	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 07/2021	462,00-C
23/08/2021	4751	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 07/2021	3,04-C
23/08/2021	4797	1	13	CAIXA	CONF DAS 07/2021	1.017,23-C
23/08/2021	4798	1	13	CAIXA	CONF DAS 07/2021	6,71-C
23/08/2021	4797	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 07/2021	1.017,23-D
23/08/2021	4750	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 07/2021	462,00-D
23/08/2021	4751	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF GPS MES 07/2021	3,04-D
23/08/2021	4798	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF DAS 07/2021	6,71-D
=====						
Totais do Dia:						1.488,98-D
=====						
25/08/2021	4524	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	15,00-C
25/08/2021	4524	1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	Conforme Recibo	15,00-D
=====						
Totais do Dia:						15,00-D
=====						
31/08/2021	4799	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	1.375,55-C
31/08/2021	4673	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2021 I.N.S.S	462,00-C
31/08/2021	4673	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2021 I.N.S.S	462,00-D
31/08/2021	4674	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C
31/08/2021	4799	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	1.375,55-D
31/08/2021	4674	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
=====						
Totais do Dia:						6.037,55-D
=====						
Totais do Mês:						38.544,79-D
=====						
05/09/2021	4865	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C
05/09/2021	4865	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D
=====						
Totais do Dia:						3.738,00-D
=====						
08/09/2021	4505	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 383	1.918,10-D
08/09/2021	4506	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 384	9.376,75-D
08/09/2021	4505	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 383	1.918,10-C
08/09/2021	4506	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 384	9.376,75-C
=====						
Totais do Dia:						11.294,85-D
=====						
20/09/2021	4519	1	13	CAIXA	Conforme nota fiscal n° 401023	129,90-C
20/09/2021	4519	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Conforme nota fiscal n° 401023	129,90-D
=====						
Totais do Dia:						129,90-D
=====						
22/09/2021	4507	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 385	22.344,20-D
22/09/2021	4508	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 386	4.695,20-D
22/09/2021	4509	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 387	3.972,00-D
22/09/2021	4525	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	15,00-C
22/09/2021	4752	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 08/2021	462,00-C
22/09/2021	4753	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 08/2021	3,04-C
22/09/2021	4800	1	13	CAIXA	CONF DAS 08/2021	1.375,55-C
22/09/2021	4801	1	13	CAIXA	CONF DAS 08/2021	9,08-C
22/09/2021	4800	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 08/2021	1.375,55-D
22/09/2021	4752	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 08/2021	462,00-D
22/09/2021	4507	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 385	22.344,20-C
22/09/2021	4508	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 386	4.695,20-C
22/09/2021	4509	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 387	3.972,00-C
22/09/2021	4525	1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	Conforme Recibo	15,00-D
=====						
A Transportar:						32.863,95-D
=====						
Totais do Mês:						32.876,07-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência.:01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:						32.863,95-D	32.876,07-C
22/09/2021	4753	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF GPS MES 08/2021	3,04-D	
22/09/2021	4801	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF DAS 08/2021	9,08-D	
=====Totais do Dia:						32.876,07-D	32.876,07-C
30/09/2021	4802	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	2.801,46-C	
30/09/2021	4675	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2021 I.N.S.S	462,00-C	
30/09/2021	4675	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2021 I.N.S.S	462,00-D	
30/09/2021	4676	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C	
30/09/2021	4802	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	2.801,46-D	
30/09/2021	4676	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D	
=====Totais do Dia:						7.463,46-D	7.463,46-C
=====Totais do Mês:						55.502,28-D	55.502,28-C
05/10/2021	4526	1	13	CAIXA	Conforme nota fiscal n° 900	33,00-C	
05/10/2021	4866	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C	
05/10/2021	4866	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D	
05/10/2021	4526	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Conforme nota fiscal n° 900	33,00-D	
=====Totais do Dia:						3.771,00-D	3.771,00-C
06/10/2021	4515	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 388	1.034,45-D	
06/10/2021	4516	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 389	7.904,84-D	
06/10/2021	4515	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 388	1.034,45-C	
06/10/2021	4516	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 389	7.904,84-C	
=====Totais do Dia:						8.939,29-D	8.939,29-C
15/10/2021	4523	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	1.567,00-C	
15/10/2021	4523	1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	Conforme Recibo	1.567,00-D	
=====Totais do Dia:						1.567,00-D	1.567,00-C
19/10/2021	4517	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 390	3.511,70-D	
19/10/2021	4518	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 391	3.657,30-D	
19/10/2021	4528	1	13	CAIXA	Conforme nota fiscal n° 1156610	29.590,00-C	
19/10/2021	4517	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 390	3.511,70-C	
19/10/2021	4518	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 391	3.657,30-C	
19/10/2021	4528	1	3662	MEDICAMENTOS APLICADOS	Conforme nota fiscal n° 1156610	29.590,00-D	
=====Totais do Dia:						36.759,00-D	36.759,00-C
21/10/2021	4527	1	13	CAIXA	Conforme nota fiscal n° 392225	7.149,60-C	
21/10/2021	4527	1	3662	MEDICAMENTOS APLICADOS	Conforme nota fiscal n° 392225	7.149,60-D	
=====Totais do Dia:						7.149,60-D	7.149,60-C
27/10/2021	4521	1	13	CAIXA	Conforme nota fiscal n° 000.020.412	120,75-C	
27/10/2021	4754	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 09/2021	462,00-C	
27/10/2021	4755	1	13	CAIXA	CONF GPS MES 09/2021	10,67-C	
27/10/2021	4803	1	13	CAIXA	CONF DAS 09/2021	2.801,46-C	
27/10/2021	4804	1	13	CAIXA	CONF DAS 09/2021	64,71-C	
27/10/2021	4803	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 09/2021	2.801,46-D	
27/10/2021	4754	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF GPS MES 09/2021	462,00-D	
27/10/2021	4521	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Conforme nota fiscal n° 000.020.412	120,75-D	
27/10/2021	4755	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF GPS MES 09/2021	10,67-D	
27/10/2021	4804	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CONF DAS 09/2021	64,71-D	
=====Totais do Dia:						3.459,59-D	3.459,59-C
29/10/2021	4522	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	15,00-C	
29/10/2021	4522	1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	Conforme Recibo	15,00-D	
=====Totais do Dia:						15,00-D	15,00-C
30/10/2021	4520	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	135,41-C	
30/10/2021	4520	1	3751	DESP.DIVERSAS	Conforme Recibo	135,41-D	
=====Totais do Dia:						135,41-D	135,41-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
31/10/2021	4805	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	1.113,73-C	
31/10/2021	4677	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2021 I.N.S.S	462,00-C	
31/10/2021	4677	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2021 I.N.S.S	462,00-D	
31/10/2021	4678	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C	
31/10/2021	4805	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	1.113,73-D	
31/10/2021	4678	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D	
=====Totais do Dia:=====						5.775,73-D	5.775,73-C
=====Totais do Mês:=====						67.571,62-D	67.571,62-C
05/11/2021	4529	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 392	1.880,66-D	
05/11/2021	4530	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 393	7.491,56-D	
05/11/2021	4867	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C	
05/11/2021	4867	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D	
05/11/2021	4529	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 392	1.880,66-C	
05/11/2021	4530	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 393	7.491,56-C	
=====Totais do Dia:=====						13.110,22-D	13.110,22-C
22/11/2021	4531	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 394	4.455,40-D	
22/11/2021	4532	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 395	4.965,00-D	
22/11/2021	4756	1	13	CAIXA	CFE DARF DCTF WEB 10/2021	462,00-C	
22/11/2021	4759	1	13	CAIXA	CFE DARF DCTF WEB 10/2021	1,52-C	
22/11/2021	4806	1	13	CAIXA	CONF DAS 10/2021	1.113,73-C	
22/11/2021	4806	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 10/2021	1.113,73-D	
22/11/2021	4756	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE DARF DCTF WEB 10/2021	462,00-D	
22/11/2021	4531	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 394	4.455,40-C	
22/11/2021	4532	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 395	4.965,00-C	
22/11/2021	4759	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	CFE DARF DCTF WEB 10/2021	1,52-D	
=====Totais do Dia:=====						10.997,65-D	10.997,65-C
30/11/2021	4807	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	1.284,63-C	
30/11/2021	4679	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2021 I.N.S.S	462,00-C	
30/11/2021	4679	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2021 I.N.S.S	462,00-D	
30/11/2021	4680	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C	
30/11/2021	4807	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	1.284,63-D	
30/11/2021	4680	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D	
=====Totais do Dia:=====						5.946,63-D	5.946,63-C
=====Totais do Mês:=====						30.054,50-D	30.054,50-C
05/12/2021	4868	1	13	CAIXA	Conforme Recibo	3.738,00-C	
05/12/2021	4868	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme Recibo	3.738,00-D	
=====Totais do Dia:=====						3.738,00-D	3.738,00-C
07/12/2021	4533	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 396	7.942,79-D	
07/12/2021	4534	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 397	2.090,91-D	
07/12/2021	4533	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 396	7.942,79-C	
07/12/2021	4534	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 397	2.090,91-C	
=====Totais do Dia:=====						10.033,70-D	10.033,70-C
20/12/2021	4535	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 398	4.081,80-D	
20/12/2021	4536	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 399	4.170,60-D	
20/12/2021	4808	1	13	CAIXA	CONF DAS 11/2021	1.284,63-C	
20/12/2021	4808	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DAS 11/2021	1.284,63-D	
20/12/2021	4535	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 398	4.081,80-C	
20/12/2021	4536	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 399	4.170,60-C	
=====Totais do Dia:=====						9.537,03-D	9.537,03-C
31/12/2021	4809	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Conf provisao	1.247,17-C	
31/12/2021	4681	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2021 I.N.S.S	462,00-C	
31/12/2021	4681	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2021 I.N.S.S	462,00-D	
31/12/2021	4682	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme importação	4.200,00-C	
31/12/2021	4939	1	2722	LUCROS ACUMULADOS	Transferencia	59.949,35-C	
31/12/2021	4927	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Transferencia	215.303,27-D	
31/12/2021	4809	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Conf provisao	1.247,17-D	
=====A Transportar:=====						217.012,44-D	65.858,52-C

000048

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000021

Data de Referência.:01/01/2021 à 31/12/2021

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----De Transporte:	217.012,44-D 65.858,52-C
31/12/2021	4928	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Tranferencia	14.472,02-C
31/12/2021	4938	1	4922	FRETES SOBRE COMPRAS	Tranferencia	1.437,05-C
31/12/2021	4682	1	3612	PRO-LABORE	Conforme importação	4.200,00-D
31/12/2021	4929	1	3612	PRO-LABORE	Tranferencia	50.400,00-C
31/12/2021	4930	1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	Tranferencia	9.959,87-C
31/12/2021	4931	1	3662	MEDICAMENTOS APLICADOS	Tranferencia	36.739,60-C
31/12/2021	4932	1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	Tranferencia	90,00-C
31/12/2021	4933	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Tranferencia	33,00-C
31/12/2021	4934	1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	Tranferencia	41.343,35-C
31/12/2021	4935	1	3751	DESP.DIVERSAS	Tranferencia	135,41-C
31/12/2021	4936	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Tranferencia	542,57-C
31/12/2021	4937	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Tranferencia	201,05-C
					-----Totais do Dia:	221.212,44-D 221.212,44-C
					-----Totais do Mês:	244.521,17-D 244.521,17-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		PATO BRANCO / PR		[Anual]		Em - Dezembro/2021
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	578.182,59-D	18.286,10	5.022,63	591.446,06-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	571.951,44-D	18.286,10	5.022,63	585.214,91-D
1.01.01		DISPONIVEL	571.951,44-D	18.286,10	5.022,63	585.214,91-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	571.951,44-D	18.286,10	5.022,63	585.214,91-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	571.951,44-D	18.286,10	5.022,63	585.214,91-D
1.05		ATIVO NAO CIRCULANTE	6.231,15-D	0,00	0,00	6.231,15-D
1.05.03		IMOBILIZADO	6.231,15-D	0,00	0,00	6.231,15-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUST	11.352,17-D	0,00	0,00	11.352,17-D
1.05.03.01.1	1606	INSTALACOES	3.082,37-D	0,00	0,00	3.082,37-D
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS, APAR.E EQUIPAME	7.187,00-D	0,00	0,00	7.187,00-D
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENCILIOS	883,00-D	0,00	0,00	883,00-D
1.05.03.01.1	1634	APARELHOS DE COMUNICACA	199,80-D	0,00	0,00	199,80-D
1.05.03.07		DEPREC.AMORT.EXAUST/ACU	5.121,02-C	0,00	0,00	5.121,02-C
1.05.03.07.1	1706	(-) DEPRECIACAO INSTALACOI	1.713,10-C	0,00	0,00	1.713,10-C
1.05.03.07.1	1722	(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.	2.974,80-C	0,00	0,00	2.974,80-C
1.05.03.07.1	1723	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSI	353,20-C	0,00	0,00	353,20-C
1.05.03.07.1	1734	(-) DEPRECIACAO S/ AP.DE CC	79,92-C	0,00	0,00	79,92-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

PATO BRANCO / PR

[Anual]

Em - Dezembro/2021

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	531.072,17-C	5.484,63	65.858,52	591.446,06-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	5.484,63-C	5.484,63	5.909,17	5.909,17-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	5.484,63-C	5.484,63	5.909,17	5.909,17-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.284,63-C	1.284,63	1.247,17	1.247,17-C
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A RECOLHER	1.284,63-C	1.284,63	1.247,17	1.247,17-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.200,00-C	4.200,00	4.662,00	4.662,00-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	462,00-C	0,00	462,00	924,00-C
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	3.738,00-C	4.200,00	4.200,00	3.738,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	525.587,54-C	0,00	59.949,35	585.536,89-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C	0,00	0,00	30.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00-C	0,00	0,00	30.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C	0,00	0,00	30.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	495.587,54-C	0,00	59.949,35	555.536,89-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	495.587,54-C	0,00	59.949,35	555.536,89-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	495.587,54-C	0,00	59.949,35	555.536,89-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		PATO BRANCO / PR		[Anual]		Em - Dezembro/2021
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	47.110,42-C	5.447,17	18.286,10	59.949,35-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC	47.110,42-C	5.447,17	18.286,10	59.949,35-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEF	197.017,17-C	0,00	18.286,10	215.303,27-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	197.017,17-C	0,00	18.286,10	215.303,27-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	197.017,17-C	0,00	18.286,10	215.303,27-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	13.224,85-D	1.247,17	0,00	14.472,02-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	13.224,85-D	1.247,17	0,00	14.472,02-D
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	13.224,85-D	1.247,17	0,00	14.472,02-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	1.437,05-D	0,00	0,00	1.437,05-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.437,05-D	0,00	0,00	1.437,05-D
3.01.20.01.1	4922	FRETES SOBRE COMPRAS	1.437,05-D	0,00	0,00	1.437,05-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	93.022,47-D	4.200,00	0,00	97.222,47-D
3.01.30.01		DESPESAS COM PESSOAL	46.200,00-D	4.200,00	0,00	50.400,00-D
3.01.30.01.1	3612	PRO-LABORE	46.200,00-D	4.200,00	0,00	50.400,00-D
3.01.30.03		OCUPACAO	9.959,87-D	0,00	0,00	9.959,87-D
3.01.30.03.1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	9.959,87-D	0,00	0,00	9.959,87-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	36.862,60-D	0,00	0,00	36.862,60-D
3.01.30.06.1	3662	MEDICAMENTOS APLICADOS	36.739,60-D	0,00	0,00	36.739,60-D
3.01.30.06.1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOE	90,00-D	0,00	0,00	90,00-D
3.01.30.06.1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	33,00-D	0,00	0,00	33,00-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	42.021,33-D	0,00	0,00	42.021,33-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	41.343,35-D	0,00	0,00	41.343,35-D
3.01.41.01.1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCI	41.343,35-D	0,00	0,00	41.343,35-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	677,98-D	0,00	0,00	677,98-D
3.01.41.05.1	3751	DESP.DIVERSAS	135,41-D	0,00	0,00	135,41-D
3.01.41.05.1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE (542,57-D	0,00	0,00	542,57-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	201,05-D	0,00	0,00	201,05-D
3.01.51.01		DESPESAS FINANCEIRAS	201,05-D	0,00	0,00	201,05-D
3.01.51.01.1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDC	201,05-D	0,00	0,00	201,05-D

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	591.446,06-D
Total do Passivo	591.446,06-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	5.763,33-D	0,00-D	5.763,33-D
Total do Resultado... mês: 02	1.779,98-C	0,00-D	3.983,35-D
Total do Resultado... mês: 03	5.229,53-C	0,00-D	1.246,18-C
Total do Resultado... mês: 04	2.850,12-C	0,00-D	4.096,30-C
Total do Resultado... mês: 05	2.635,43-C	0,00-D	6.731,73-C
Total do Resultado... mês: 06	7.954,73-C	0,00-D	14.686,46-C
Total do Resultado... mês: 07	3.075,64-C	0,00-D	17.762,10-C
Total do Resultado... mês: 08	8.785,66-C	0,00-D	26.547,76-C
Total do Resultado... mês: 09	35.147,77-C	0,00-D	61.695,53-C
Total do Resultado... mês: 10	27.891,58-D	0,00-D	33.803,95-C
Total do Resultado... mês: 11	13.306,47-C	0,00-D	47.110,42-C
Total do Resultado... mês: 12	12.838,93-C	59.949,35-D	0,00-D
Resultado Consolidado 12	59.949,35-C	59.949,35-D	0,00-D

Diferença 12	0,00-D
---------------------	---------------

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO			[Anual]
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		585.214,91	525.586,01
DISPONIVEL		585.214,91	525.586,01
BENS NUMERARIOS		585.214,91	525.586,01
CAIXA		585.214,91	525.586,01
ATIVO NAO CIRCULANTE		6.231,15	6.231,15
IMOBILIZADO		6.231,15	6.231,15
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		11.352,17	11.352,17
INSTALACOES		3.082,37	3.082,37
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		7.187,00	7.187,00
MOVEIS E UTENCILIOS		883,00	883,00
APARELHOS DE COMUNICACAO		199,80	199,80
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		(5.121,02)	(5.121,02)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES		(1.713,10)	(1.713,10)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		(2.974,80)	(2.974,80)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		(353,20)	(353,20)
(-) DEPRECIACAO S/ AP.DE COMUNICAC		(79,92)	(79,92)
TOTAL DO ATIVO		591.446,06DB	531.817,16DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****591.446,06, bem como suas demonstrações.

000053

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	5.909,17	6.229,62
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	5.909,17	6.229,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.247,17	2.139,62
SIMPLES A RECOLHER	1.247,17	2.139,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	4.662,00	4.090,00
INSS A RECOLHER	924,00	449,90
PRO-LABORE A PAGAR	3.738,00	3.640,10
PATRIMONIO LIQUIDO	585.536,89	525.587,54
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	555.536,89	495.587,54
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	555.536,89	495.587,54
LUCROS ACUMULADOS	555.536,89	495.587,54
TOTAL DO PASSIVO	591.446,06CR	531.817,16CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****591.446,06, bem como suas demonstrações.

PATO BRANCO / PR, 31/12/2021

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

CPF: 76187489934
RG: 10824591/SSP/PR

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2842705

CPF: 524.880.809-00
RG: 3.958.256-2/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	215.303,27	248.424,48
VENDAS DE SERVICOS	215.303,27	248.424,48
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	215.303,27	248.424,48
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(14.472,02)	(17.361,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(14.472,02)	(17.361,30)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(14.472,02)	(17.361,30)
Receita Liquida	200.831,25CR	231.063,18CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.437,05)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.437,05)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(1.437,05)	
Lucro Bruto	199.394,20CR	231.063,18CR
DESPEAS OPERACIONAIS	(97.222,47)	(61.604,59)
DESPEAS COM PESSOAL	(50.400,00)	(47.170,00)
PRO-LABORE	(50.400,00)	(47.170,00)
OCUPACAO	(9.959,87)	(14.151,64)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(9.959,87)	(14.151,64)
UTILIDADES E SERVICOS		(137,95)
ENERGIA ELETRICA		(137,95)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(45,00)
PUBLICIDADE		(45,00)
DESPEAS GERAIS	(36.862,60)	(100,00)
MEDICAMENTOS APLICADOS	(36.739,60)	
DONATIVOS E CONTRIBUICOES	(90,00)	(100,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(33,00)	
ADMINISTRATIVAS	(42.021,33)	(40.966,75)
DESPEAS COM PESSOAL	(41.343,35)	(40.425,95)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(41.343,35)	(40.425,95)
DESPEAS GERAIS	(677,98)	(540,80)
DESP.DIVERSAS	(135,41)	
MATERIAL DE ESCRITORIO		(275,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(542,57)	(265,80)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(201,05)	(131,77)
DESPEAS FINANCEIRAS	(201,05)	(131,77)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(201,05)	(131,77)
Resultado Oper.Antes Provisoes	59.949,35CR	128.360,07CR
Resultado Antes Prov.IRI	59.949,35CR	128.360,07CR
Lucro do Exercicio	59.949,35CR	128.360,07CR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2021

[Anual]

31/12/2020

PATO BRANCO / PR, 31/12/2021

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

CPF: 76187489934
RG: 10824591/SSP/PR

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2842705

CPF: 524.880.809-00
RG: 3.958.256-2/SSP/PR

Encerrado em - Dezembro/2021

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
SALDO NO INICIO DO PERIODO	495.587,54	367.227,47
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	59.949,35	128.360,07
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	555.536,89	495.587,54

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

CPF: 76187489934
RG: 10824591/SSP/PR

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2842705

CPF: 524.880.809-00
RG: 3.958.256-2/SSP/PR

Em - Dezembro/2021

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

	Demonstração Comparativa	
	Dez./2021	Dez./2020
ORIGENS DE RECUROS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	59.949,35	128.360,07
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	89.949,35	158.360,07
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	89.949,35	158.360,07
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	525.586,01	395.562,55
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	6.229,62	4.566,23
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	519.356,39	390.996,32
ATIVO CIRCULANTE FINAL	585.214,91	525.586,01
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	5.909,17	6.229,62
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	579.305,74	519.356,39
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	59.949,35	128.360,07

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

CPF: 76187489934
RG: 10824591/SSP/PR

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2842705

CPF: 524.880.809-00
RG: 3.958.256-2/SSP/PR

Em - Dezembro/2021

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	215.303,27	248.424,48
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(15.364,47)	(16.793,91)
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	(201,05)	(131,77)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(36.862,60)	(282,95)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	251.964,82	248.575,66
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	251.964,82	248.575,66
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	525.586,01	395.562,55
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	585.214,91	525.586,01

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

CPF: 76187489934
RG: 10824591/SSP/PR

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2842705

CPF: 524.880.809-00
RG: 3.958.256-2/SSP/PR

Em - Dezembro/2021

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital subscrição	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C		30.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	495.587,54-C	59.949,35-C	555.536,89-C
	Saldos Em - Dezembro/2021	525.587,54-C	59.949,35-C	585.536,89-C

Em - Dezembro/2020

2472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C		30.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	367.227,47-C	128.360,07-C	495.587,54-C
	Saldos Em - Dezembro/2020	397.227,47-C	128.360,07-C	525.587,54-C

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

CPF: 76187489934
RG: 10824591/SSP/PR

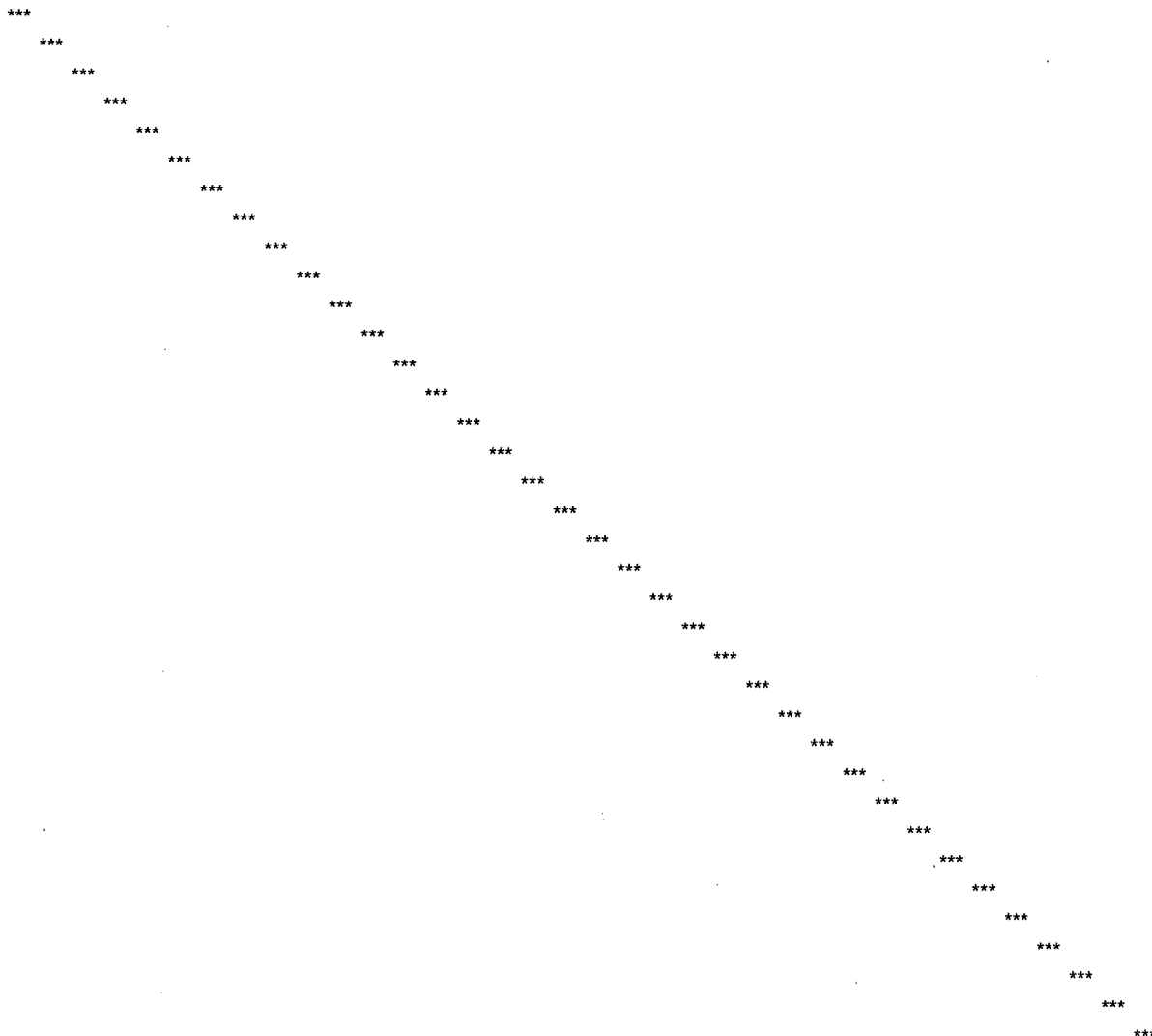
ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2842705

CPF: 524.880.809-00
RG: 3.958.256-2/SSP/PR

Em - Dezembro/2021

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(99,04)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(579.305,74)
LIQUIDEZ SECA	(99,04)
LIQUIDEZ GERAL	(99,04)
SOLVENCIA GERAL	(100,09)
ENDIVIDAMENTO	(0,01)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	(0,01)
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	(0,01)
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	(0,10)
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	(0,10)



MARIA PAULINA CERVI TONIAL
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

CPF: 76187489934
RG: 10824591/SSP/PR

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR

PR2842705
CPF: 524.880.809-00
RG: 3.958.256-2/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.319.425/0001-19, constituída em 08/03/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. Com sede no município de PATO BRANCO, na R BARAO DO RIO BRANCO, nº 527, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1418/2012 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTAS EXPLICATIVAS**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

CPF: 76187489934
RG: 10824591/SSP/PR

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2842705

CPF: 524.880.809-00
RG: 3.958.256-2/SSP/PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

0000648

PATO BRANCO,PR, 31 de Dezembro de 2021

À

CRC: PR2842705

R BARAO DO RIO BRANCO,CENTRO, R BARAO DO RIO BRANCO

PATO BRANCO

85.501-100

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA, CNPJ: 04.319.425/0001-19, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria forma por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

atenciosamente,

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA
MARIA PAULINA CERVI TONIAL

LIVRO DIÁRIO

000065

Firma: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA

Folha: 28

Período: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 21

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PATO BRANCO / PR, 31 de Dezembro de 2021

CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA
CNPJ 04.319.425/0001-19

ROBERTO LUIS RIGHI
CONTADOR
PR2942705
CPF: 524.880.809-00
RG: 3.959.256-2 SSP/PR

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNOESC - JOIQUABA



O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 12 de fevereiro de 2005, confere o título de **Fisioterapeuta** a

Mariane Anita Zoniol

Brasileira(a), nascida(a) em 19 de maio de 1981, no Estado do Paraná, carteira de identidade nº 8.062.123 0 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joaçaba-SC, 12 de fevereiro de 2005.

Leusa

Leusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral da UNOESC

Mariane A. Zoniol

Diplomada(a)

[Handwritten Signature]
Prof. Aristides Cimador
Reitor da UNOESC

000067

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.062.123 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/1997

NOME MARIANE ANITA TONIAL

FILIAÇÃO ITACIR LUIZ TONIAL
CLARI SALETE TONIAL

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/05/1981

DOO ORGEM COMARCA= PATO BRANCO/PR, DO SEDE
C.NASC 11788, LIVRO=19A, FOLHA=486

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

00/20/00 Emitido em : 05/02/00

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARIANE ANITA TONIAL

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIANE ANITA TONIAL

Nº de Inscrição 036405979-66 Data do Nascimento 19/05/81



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUÍ

MARIANE ANITA TONIAL




CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROFISSIONAL: _____ Inscrição: 09170

NOME: **MAIONESE A. SENIAL**

FILIAÇÃO: _____

PAÍS ORIGINÁRIO: _____

LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País): _____

LOCAL DA EMISSÃO: _____

DATA DO NASCIMENTO: _____

DATA DA EMISSÃO: _____

LEI Nº 8.208-7/97
LEI Nº 8.315-17/12/78

PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO: _____

IDENTIDADE ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO: _____

ORGAO EMITENTE

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

REGISTRO

CIRCUNSCRIÇÃO ZONAL

INSCRIÇÃO NO CN DO IFF

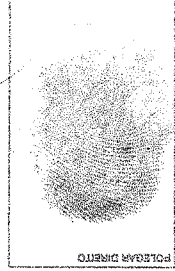
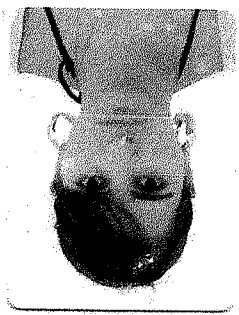
COMITALE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(Nas áreas de Fisioterapia e ou Terapia Ocupacional)

Maionese A. Senial

ASSINATURA DO PORTADOR

POLÍCIA DIRETA



0000698



Beneficiário CONDOMINIO RESIDENCIAL BELLUNO I ITABIRA 1800 CENTRO PATO BRANCO - PR	18.252.654/0001-78	Vencimento 10/01/2022	Valor do Documento 253,44
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 11/01/2022 Juros 0,03%/dia A partir 11/01/2022 multa de 2,00% Não conceder desconto.	85504-430	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
		Data de Emissão 31/12/2021	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4390/103888	
		Nosso Número 1792-5	

Dados do Pagador

Nome do pagador MARIANE ANITA TONIAL		Número do Documento 0040122	
Endereço RUA ITABIRA 1800 APT 004			
Bairro / Distrito BANCARIOS			
Município PATO BRANCO	UF PR	CEP 85504-430	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. _____ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



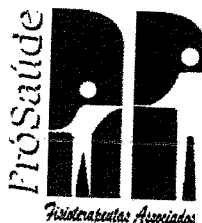
756

75691.43907 01010.388807 00179.250014 8 88610000025344

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 10/01/2022
Beneficiário CONDOMINIO RESIDENCIAL BELLUNO I					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4390/103888
18.252.654/0001-78					
Data do documento 31/12/2021	N. documento 0040122	Espécie DM	Aceite N	Data processamento 31/12/2021	Nosso número 1792-5
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 253,44
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 11/01/2022 Juros 0,03%/dia A partir 11/01/2022 multa de 2,00% Não conceder desconto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4390 SICOOB INTEGRADO					
Pagador MARIANE ANITA TONIAL					(+) Outros acréscimos
RUA ITABIRA 1800 APT 004					
BANCARIOS					
PATO BRANCO - PR					(=) Valor cobrado
Beneficiário Final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



0000709

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO – PRÓ SAUDE
CNPJ- 04.319.425-0001-19 / CNES - 2501058

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Mariane Anita Tonial apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Clínica de Fisioterapia Pato Branco

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Fisioterapeuta

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho:

a) Todos os dias das 8h às 12h e das 13:30hrs às 17hrs.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2022.

Mariane A. Tonial

Mariane Anita Tonial



FACULDADE DE PATO BRANCO



FADep

Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 15 de fevereiro de 2008, confere o título de Bacharel em Fisioterapia a

Silvana Salete Bosi,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de agosto de 1975, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.094.590-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 18 de fevereiro de 2008

Adames Sallete Basso
Secretaria Geral

Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral

Silvana Salete Bosi
Diplomado

0000728

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO: GREGO - **114428-F**

SILVANA SALETE BOSI

JACI PEDRO BOSI

TEREZINHA POLEZE BOSI

PATO BRANCO - PR

LOCAL DO ASSOCHEMTO (Cidade - Estado do País)
CURITIBA - PR

LOCAL DA BRANCO

LEN Nº: 6.256.74.75
LEN Nº: 6.316.174.25

2004/75
DATA DO ASSOCHEMTO
18/06/08
CART. Nº: 18

Dr. Pedro Cezar Beraldo
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

6.094.690-0

16/10/90

SSP/PR

0547039805-63

PR1073*

914.095.279-72

Silvana Salette Bosi

POLEGAR DIREITO




REGIÃO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

DATA DE EMISSÃO

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

ORGO EMITENTE

CONTROLE

INSCRIÇÃO NO DIC DO AN

INSCRIÇÃO NO PORTADOR

ASSINATURA NO PORTADOR


0000738

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS


Nome: **SILVANA SALETE BOSI**

Nº de Inscrição: **914095279-72**

Date do Nascimento: **20/08/75**



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

POI BRASIL DIRIGIDO

Silvana Salette Bosi




CRIPHA DE IDENTIDADE

000074



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Elzeito, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 50.233.073-98 IM 423.902-4



www.copel.com
0800 51 00 116

SILVANA SALETE BOSI
RARAUCARIA, 806 - SOBR 05
CEP: 85501160
CPF: 91409527972
PATO BRANCO - PR

Unidade Consumidora
91914566
Vencimento
19/01/2022
Valor a Pagar
R\$ 258,06

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206068 OU 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 00411322225 - BIFASICO
Mes Referencia: 12/2021
Leitura Anterior: 26/11/2021 873
Leitura Atual: 28/12/2021 1092
Medido: 32 dias 219 kWh
Constante de Multiplicacao: 1,00
Total Faturado: 219 kWh
Consumo Medio/Dia: 6,84 kWh
Data Apresentacao: 28/12/2021
Proxima Leitura Prevista: 26/01/2022
RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

Tarifas: 0,559610
Tensao Contratada: 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20
CONS	194	170	236	218	210	162	121	138	214	165	190	184
PGTO		19/11	19/10	20/09	19/08	19/07	21/06	19/05	19/04	19/03	19/02	19/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 230285789 Serie B.
Emitida em 27/12/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	219	0,861004	188,56	188,56	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			47,90	47,90	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,60		
Base de Calculo do ICMS: 236,46			Valor ICMS: 68,57	Valor Total da Nota Fiscal: 258,06		

Reservado ao Fisco

1869.C959.D89F.DF5C.DF61.19CD.A1CB.A68B

L.20564/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
Programa de Reducao Voluntaria do Consumo: Sua media mensal em 2020 foi 140 kWh.
A reducao de set a dez foi de -240 kWh, correspondente a -41.53% da sua media.
Para ter direito ao bonus, a reducao deve ser igual ou superior a 10%.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,57 E COFINS R\$ 11,86, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 11/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:27/11-28/12

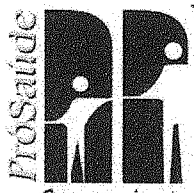
Vencimento: 19/01/2022

Valor a pagar: R\$ 258,06

Controle 01-20212414694788-42
Numero de Identificacao 91914566

Mes 12/2021
AS [1.5.140.2]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 756 - AGENCIA - 4390
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
8362000002 1 58060111000 1 00101020212 3 41469478842 6



CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO – PRÓ SAUDE

CNPJ – 04.319.425.0001/19 / CNES – 2501058

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Silvana Salete Bosi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Clínica de Fisioterapia Pato Branco

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Fisioterapeuta

3. Dias e horários dos compromissos de trabalho:

a) De segunda-feira a quinta-feira das 8hs às 12hs e das 13:30 hs às 17hs e Sexta-feira das 8h às 12hs.

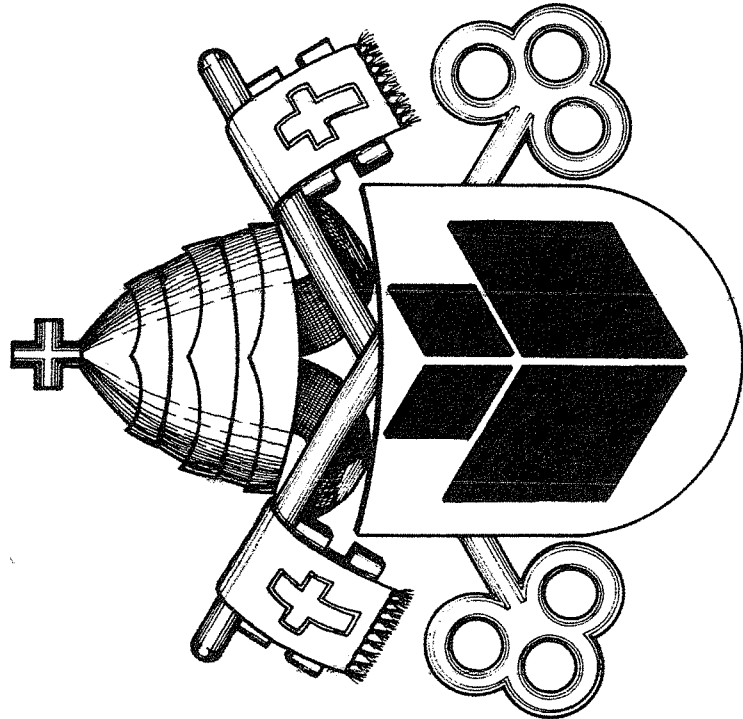
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2022.

Silvana Salete Bosi

Silvana Salete Bosi

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 22 de janeiro de 1993, confere o título de FISIOTERAPEUTA a

Selismar Inácio Balbinotti

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 26 de janeiro de 1970, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.759.753-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de janeiro de 1993.

Amorandino
Reitor

Sebastião
Vice-Reitor Acadêmico



Selismar J. Balbinotti
Diplomada

0000768



CAMPUS UNIVERSITÁRIO
BEZERRA DE MENEZES
FACULDADES INTEGRADAS 'ESPIRITA'



AUTENTICADO
Com o documento
Em 16/11/2007

PAIS
BRASIL
Nº 46774

DUNYA VANDERLAINES SCHIAVONATO TACELLI
Rua: Tupac Katari, nº 215 - 4455
85501-000 - Curitiba - Paraná

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA E DESPORTIVA


O Diretor Geral das Faculdades Integradas 'Espírita' certifica que:

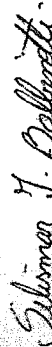
SELISMAR INACIO BALBINOTTI

concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA E DESPORTIVA, de acordo com a Resolução n.º 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado em convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, no período de 05 de agosto de 2000 a 24 de novembro de 2001, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Registrado sob o n.º 009035, turma n.º 20000112, no livro n.º 000006 de registros de Certificados de Especialização das Faculdades Integradas "Espírita".

Curitiba, 25 de novembro de 2001.




Prof. Octávio Melchhiades Ulysséa
Diretor Geral das FIES


SELISMAR INACIO BALBINOTTI
Pós-Graduando


Prof. a. Sônia Maria Chaves Haracemiv
Diretora de Ensino do IBPEX

0000778

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO	
FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO CREDITO: 15277-F
SELISMAR INÁCIO BALBINOTTI	
Nome	EGIDIO CAMICIA BALBINOTTI
Relação	SANTILIA INÁCIO BALBINOTTI
PATRO BRANCO - PR	26/01/1970
LOCAL DE NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO DO PAÍS)	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR	21/08/2013
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO
	<i>Abdo Augusto Zeghbi</i> Dr. Abdo Augusto Zeghbi PRESIDENTE
LEI Nº 8.296 - 07.05.75 LEI Nº 8.316 - 17.12.75	

IDENTIDADE CIVIL	4.759.753-6	08/10/1986	SSP/PR
NUMERO		DATA DE EMISSÃO	
IDENTIDADE ELEITORAL	44532940663	PR/73º	769.997.459-34
		CIRLAUSCIPÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CRC DO MP
NUMERO			CONTROLE
OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (nas áreas de Fisioterapia e ou Terapia Ocupacional)			
<i>Ballbott</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
			
		POLEGAR DIREITO	

000078

250-19-01330

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.759.753-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/02/2019

NOME: **SELISMAR INACIO BALBINOTTI**

FILIAÇÃO: EGÍDIO CAMICIA BALBINOTTI
SANTILIA INACIO BALBINOTTI

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.NASC=25939, LIVRO=31, FOLHA=163

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.759.753-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




0000808

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SELISMAR INACIO BALBINOTTI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 4759753-6 SESP PR

CPF: 763.997.459-34 DATA NASCIMENTO: 26/01/1970

FILIAÇÃO:
 EGIDIO CAMICIA
 BALBINOTTI
 SANTIILA INACIO
 BALBINOTTI

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01354164875 VALIDADE: 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/1994

OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 19/07/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*

35198656404
 FR916012883

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888409692

PROIBIDO PLÁSTIFICAR 1888409692

SELISMAR INACIO BALBINOTTI
 R ITACOLOMI, 1418 - 86288 27 447204
 CENTRO - PATO BRANCO - PR - CEP: 85501-240

86288 01 027 447204
 CPF 763.997.459-34

Mês de referência
Janeiro/2022
Vencimento
20/01/2022
Unidade Consumidora
36041661
VALOR A PAGAR
R\$ 170,87

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1

FAT-01-20222428359434-3

Informações Técnicas

N° Medidor: RG 0041324596 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
03/12/2021 663	03/01/2022 853	31 dias 190 kWh	1	190 kWh	6,12 kWh	05/01/2022	01/02/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
12/2021	166	20/12/2021	201,63
11/2021	126	13/12/2021	156,68
10/2021	206	10/11/2021	238,36
09/2021	293	11/10/2021	313,14
08/2021	201	20/08/2021	214,19
07/2021	177	20/07/2021	167,32
06/2021	159	21/06/2021	144,02
05/2021	151	20/05/2021	131,68
04/2021	216	20/04/2021	189,97
03/2021	162	22/03/2021	141,15
02/2021	207	22/02/2021	192,19
01/2021	222	20/01/2021	210,01

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 230.898.242 - SÉRIE B
 Emitida em 01/01/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	190	0,859789	163,36	163,36	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			41,51	41,51	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO				0,94		
JUROS CONTA ANTERIOR				0,96		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,73		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				14,82		
BONUS REDUCAO CONSUMO RE02/21				-53,45		

Informações Suplementares
Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 204,87	Valor ICMS 59,41	Valor Total da Nota Fiscal 170,87
Reservado ao Fisco		
33C1.081B.940C.84FE.9C0B.718E.D30A.8380		

IMPEDIMENTO: PORTA/PORTAO FECHADO. FATURADO: MEDIA ARITMETICA
 1º MES DE IMPEDIMENTO OCORRIDO EM 03/01/2022 16:48. É OBRIGAÇÃO MANTER LIVRE
 ACESSO, SUJEITO A CORTE A PARTIR DO 3º MÊS. REGULARIZE OU FAÇA A AUTOLEITURA
 L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,18 E COFINS R\$10,13 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 12/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:04/12-03/01

Autenticação Mecânica

 Unidade Consumidora
 36041661

 Mês
 01/2022

 Vencimento
 20/01/2022

 Valor a Pagar
 170,87



CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO – PRÓ SAUDE

CNPJ- 04.319.425-0001-19 / CNES - 2501058

000082

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Selismar Inácio Balbinotti apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Clínica de Fisioterapia Pato Branco

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Fisioterapeuta

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho:

a) Todos os dias das 8h às 12h e das 13:30hrs às 17hrs.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2022.

Selismar Inácio Balbinotti

000083



FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 12 de janeiro de 1985, confere o título de FISIOTERAPEUTA a

Maria Paulina Cervi Tonial

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 23 de setembro de 1961, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.082.459, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

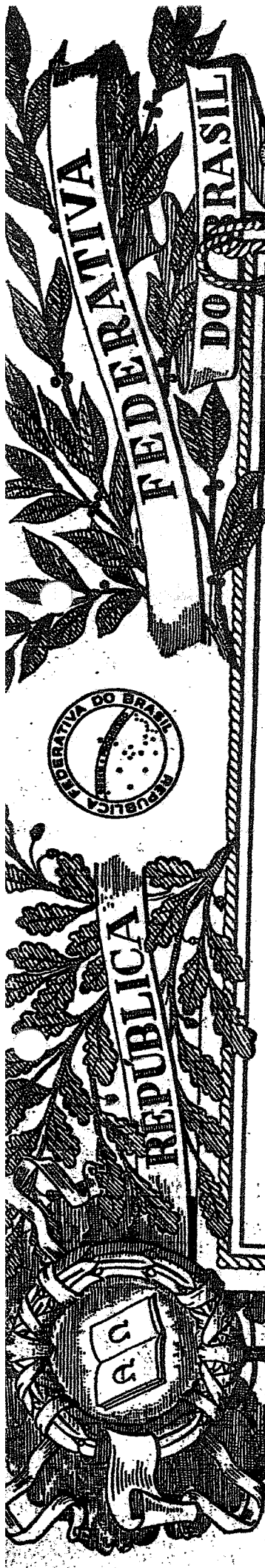
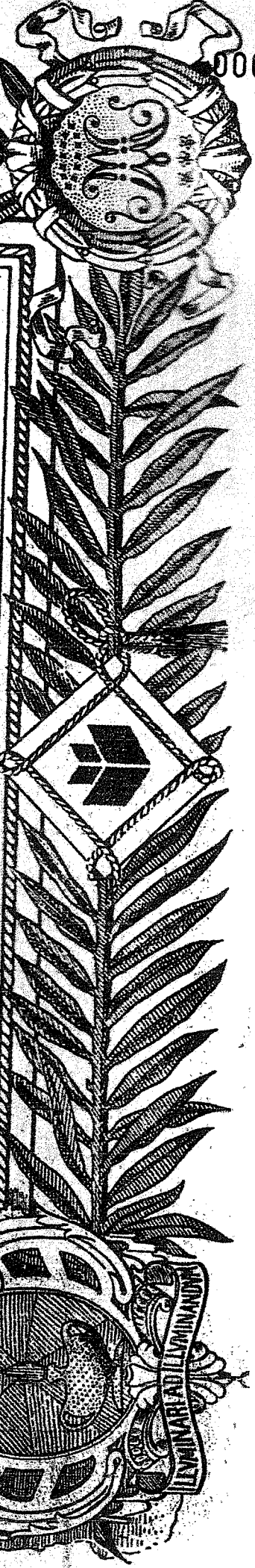
Araceli 4777 Curitiba, 12 de janeiro de 1985.

Reitor

Cervi Tonial

Vice-Reitor Acadêmico

Diplomada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE PSICOMOTRICIDADE E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

ASSOCIADA: **8.948**
 DR. MARIA PAULINA CERVY TORRES
 DR. CARLOS CERVY TORRES
 TIA ANDREA CERVY TORRES
 Pato Branco - PR
 Curitiba - PR
 LOCAL DA EMISSÃO: **Curitiba - PR**
 DATA DE EMISSÃO: **23.09.61**
 DATA DE EXPIRAÇÃO: **11.08.98**
 LEI Nº 2057/575
 PRESIDENTE

IDENTIFICADORA: **1.082.459-1**
 NÚMERO: **SSP-PR**
 DATA DE EMISSÃO: **13.06.80**
 ORGÃO EMITENTE

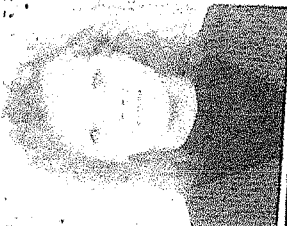
IDENTIDADE ELEITORAL: **20271540698**
 INSCRIÇÃO: **PR**
 ZONA: **732**

IDENTIDADE DE CONTRIBUÍVEL: **761.874.899**
 INSCRIÇÃO NO CIO DO ICF: **34**
 CONTRIBUÍVEL

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:
 Psicóloga em Exercício Profissional de Terapias Ocupacionais

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paulina Cervy Torres*

FOLHA Nº 02/02



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.082.459-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2018

NOME: **MARIA PAULINA CERVI TONIAL**

FILIAÇÃO: EZIO CARLITO CERVI
ILDA ANDREATTA CERVI

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=2378, LIVRO=8B, FOLHA=51

CPF: 761.874.899-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DESTE REGISTRO É ILÍCITA E CONSTITUI CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, PUNIBILIDADE: RECLUSÃO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, MULTA DE 100 (CEM) A 200 (DUZENTOS) DIAS-CRIMINAIS, E PROIBIDO PLASTIFICAR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO
Diretor de Registro Civil - Curitiba/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.082.459-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Paulina Cervi Tonial






CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO – PRÓ SAUDE

CNPJ- 04.319.425-0001-19 / CNES - 2501058

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Maria Paulina Cervi Tonial, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Clínica de Fisioterapia Pato Branco

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Fisioterapeuta

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho:

a) Todos os dias das 8h às 12h e das 13:30hrs às 17hrs.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2022.

Maria Paulina Cervi Tonial



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
Rua Padre Germano Mayer, 2272 - Hugo Lange - Curitiba / PR - CEP 80040-170
Telefone: 0800 645 2009 | (41) 3264-8097 Site: www.crefito8.gov.br

000088

ANUIDADE COTA UNICA - INTEGRAL 2022

BANCO DO BRASIL		001-9	RECIBO DO SACADO		
Inscrição 8948-F	Nosso número 28092280001247847		Data de Vencimento 29/04/2022		Valor Documento R\$ 246,00
Agência / Código do Cedente 3793-1 / 2809228-	Espécie R\$	Aceite N	Carteira 17-27		
Sacado MARIA PAULINA CERVI TONIAL - 76187489934					

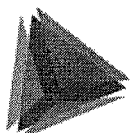
Corte na linha abaixo

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02809.228006 01247.847179 1 89700000024600		
Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 29/04/2022	
Nome do Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP			CNPJ 68.576.800/0001-99	Agência / Código do Cedente 3793-1 / 2809228-	
Data do Documento 01/01/2022	Nº do Documento 8948-F	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/01/2022	Nosso Número 28092280001247847
Uso do Banco	Carteira 17-27	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 246,00
Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) ANUIDADE EXERCICIO 2022					(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Nome do Pagador / CPF / CNPJ/ Endereço MARIA PAULINA CERVI TONIAL - 76187489934 R IBIPORÃ 983 - AP.301 - CENTRO 85504450 PATO BRANCO/PR					(=) Valor Cobrado R\$ 246,00
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	04319425000119
Nome	CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 018/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de saúde, conforme segue **ampara da pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.319.425/0001-19, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 527 – Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-100, neste ato representada por Maria Paulina Cervi Tonial, portadora do RG n.º 1.082.459-1 SSP-PR e CPF n.º 761.874.899-34.

Considerando a demanda de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de sessões de Fisioterapia;

Considerando a demanda crescente com os casos de realibitação e também de pacientes nos casos de Covid-19, justifica-se a necessidade da contratação dos atendimentos nos Municípios;

Considerando que estes atendimentos, apresentam uma demanda constante, faz-se necessário a contratação complementar de profissional para execução deste serviço.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE ANUAL
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	20,00	180
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	20,00	180
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	20,00	180
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	20,00	180
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	20,00	192
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	192
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	192
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	20,00	192
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	20,00	192
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	20,00	192
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	20,00	192
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	20,00	192
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	192
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	192
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO	20,00	192



	MOTOR		
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	20,00	192
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	20,00	192
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	20,00	192
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	20,00	192
TOTAL DO CONTRATO			72.000,00

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.



- 6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 6.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.
- 6.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.
- 6.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.
- 6.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.
- 6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.
- 6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 6.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Contratada executará os serviços em sede própria, situada na rua Barão do Rio Branco, 527 - Centro - na cidade de Pato Branco/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados.
- 8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os seguintes profissionais: **Mariane Anita Tonial** inscrita no **CREFITO/PR 67964-F**; **Maria Paulina Cervi Tonial**, inscrita no **CREFITO/PR nº 8948-F**; **Selismar Inácio Balbinot**, **CREFITO/PR nº 15277**; e **Silvana Salete Bosi**, inscrita no **CREFITO/PR nº 114428**, para execução dos serviços.
- 8.4.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos



serviços, é de responsabilidade da Contratada.

8.5. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

8.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.10. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

8.10.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.10.2. A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitirá relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

8.10.3. Ao término do tratamento de fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

8.10.4. A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

8.10.5. Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

8.10.6. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

8.10.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.1 RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

12.1.1. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e



ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA



- 15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

- 15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários.
- 15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- 15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 15.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 15.2.9. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.
- 15.2.11. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 15.2.12. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 15.2.13. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência,



subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

17. AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

18.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

19. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

19.1. Ao aderir ao presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a integra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

19.1. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação

18/2022

Número Processo: 28/2022

Data do Processo: 03/02/2022

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
18/2022

Data e Hora da Sessão: 03/02/2022 09:48

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento de documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 28/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		6.000,00	72.000,00
Total do Participante:						72.000,00
Total Geral:						72.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Pato Branco, 03 de February de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.02.04 08:10:06 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 54/2022
PROCESSO 028/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA, para realização de atendimentos em fisioterapia.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 18/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/88
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 018/2022 – fl. 89/97
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 98

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.



O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência, sendo a contratação em caráter complementar.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação semelhante na nova lei de licitações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:


- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 54/2022
PROCESSO 028/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA, para realização de atendimentos em fisioterapia.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 18/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/88
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 018/2022 – fl. 89/97
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 98

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis ao do SUS.




No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, na forma da fundamentação.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2022

Processo Adm.: 28/2022
Data do Processo: 03/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 28/2022
b) Nr. Licitação: 18/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 07/02/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	6.000,0000	R\$ 72.000,00
			Total fornecedor:	R\$ 72.000,00
			Total geral:	R\$ 72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 07 de Fevereiro de 2022

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 72.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 07/02/2022

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 028/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	28/2022		
b)	Nr. Licitação:	18/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	07/02/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda				
	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	6.000,0000
Total fornecedor:			RS 72.000,00	RS 72.000,00
Total geral:			RS 72.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8688CA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2022. Edição 2451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000108

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
18/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 72.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 07/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2250BD0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2022. Edição 2451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000107



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev								
Modalidade:	Inexigibilidades									

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

07/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

07/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

01/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

28/01/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital nº 04/2022

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
18921	SANTAL TENDERA DA SILVA	AUXÍLIO ADMINISTRATIVO - I	Não compareceu com as inscrições de prova (6.4.61.50) nº 01/2021.

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Itaipava D' Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itaipava D' Oeste - PR

CLEVERSON ALBUINO JULIANO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Itaipava D' Oeste - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital nº 04/2022

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR 20H PROFESSOR 40H PROFESSOR ED.
FÍSICA

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Prestação obtida (máx. possível)
A) Certificado emitido Conselho de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação.	1,00	2,00	
B) Certificado emitido Conselho de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO na área de educação.	5,00	5,00	
C) Certificado emitido Conselho de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO na área de educação.	5,00	5,00	

MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO: 20,00

* Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentada o diploma ou Certificado de Conclusão.
* Os títulos serão avaliados de acordo com o edital e não poderão apresentar rasuras, bordas, emendas, ou qualquer outro documento que não estejam autenticados em cartório, excetadas as autenticações digitais, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticação em impressos no certificado ou diploma.
* Não precisa entregar a graduação, apenas os documentos especificados no quadro acima que serão pontuados.

OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAFICADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. NÃO COLOCAR EM ENVELOPE.



COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR 20H PROFESSOR 40H PROFESSOR ED.
FÍSICA

NOME: _____

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital nº 04/2022

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do estudante _____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
 - a) Nr. Processo: 242002
 - b) Nr. Licitação: 18/2022 - IL
 - c) Modalidade: Inversão de Preço de Licitação
 - d) Data de Homologação: 07/02/2022
 - e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados no CONIMS.
 - f) Fornecedores e Resumo de Bens Vencedores: Un. Quantidade Vi. Utilitário Total dos Bens

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitação nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados no CONIMS.

Valor Global: R\$ 72.000,00
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Fonte: 076
Data: 07/02/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
 - a) Nr. Processo: 242002
 - b) Nr. Licitação: 4/2022 - DL
 - c) Modalidade: Dispensa de Licitação
 - d) Data de Homologação: 07/02/2021
 - e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desinsetização e desinfestação na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pató Branco, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida, Unidade do Centro Regional de Especialidades - CRE Chopimânia.

f) Fornecedores Vencedores: DOMÍNIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitação nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 4/2022, para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desinsetização e desinfestação na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pató Branco, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida, Unidade do Centro Regional de Especialidades - CRE Chopimânia.

Valor Global: R\$ 2.000,00
Data: 02.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0
Fonte: 076
Data: 07/02/2021
PAULO HORN
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2022

A Comissão Especial de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgobernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 006/2022 na modalidade PREÇO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 08/02/2022.

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição de testes rápidos e material hospitalar em atenção ao covid-19, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Pató Branco/PR, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 22/2022 - GP. DATA: 07/02/2022. SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor público Francineide Valdomiro Bueno, ocupante do cargo de Assessor II como PREGOEIRO para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no município de Mariópolis. Art. 2º - Designa, também, os funcionários: Bruna Almeida Zankoski, Cristina Fonseca Machado, Juliana Wegerman e Leonil Espedito Sangaletti como membros da equipe de apoio. Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 31/2021 de 11/01/2021. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de Fevereiro de 2022. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 23/2022 - GP. DATA: 07/02/2022. SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais Leonil Espedito Sangaletti, Juliana da Luz Rosário, Francineide Valdomiro Bueno, Bruna Almeida Zankoski e Maristela Ap. Lopes Paulek, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para responder sobre ações definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 32/2021 de 11/01/2021. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de fevereiro de 2022. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná - Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde - 3º Quadrimestre de 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal JOÃO CARLOS BERTELLI Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do 3º Quadrimestre 2021 do Município de Coronel Vivida - PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2021 e do 6º Bimestre 2021. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 6º Bimestre 2021 e avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 14:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal JOÃO CARLOS BERTELLI Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.874 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Autócia a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme a seguinte especificação:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme a seguinte especificação:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	Departamento de Engenharia	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	7.895.717,80
4.4.90.51 - 000 (395)	Obras e Instalações	7.895.717,80
	Subtotal	7.895.717,80

Art. 2º Fica a cobertura do crédito suplementar do qual trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.895.717,80

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.868, de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.162, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme a seguinte especificação:

O Prefeito de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, do Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme a seguinte especificação:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	Departamento de Engenharia	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	7.895.717,80
4.4.90.51 - 000 (395)	Obras e Instalações	7.895.717,80
	Subtotal	7.895.717,80

Art. 2º Fica a cobertura do crédito suplementar do qual trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.895.717,80

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.868, de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.874 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pató Branco.

A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aprova e o Sr. Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 25 -

II - Membros de Comissões Temporárias, Permanentes e Grupos de Estudo no valor percentual de 8% (oito por cento);

III - Presidentes das Comissões Temporárias e Permanentes, no valor percentual de 16% (dezesseis por cento);

IV - Pregoeiro, compreendendo a condução dos cartões licitatórios, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, Gestor Portal da Transparência e Atuação na Ouvidoria, no valor percentual de 32% (trinta e dois por cento);

V - Coordenador, no valor percentual de 45% (quarenta e cinco por cento);

VI - Controlador Interno, no valor percentual de 27% (vinte e sete por cento);

VII - Por acumulo de funções, de forma expressamente justificada, no valor de percentual 20% (vinte por cento).

§ 1º A gratificação pelo exercício de funções específicas, será concedida por portaria, em conformidade com o art. 119, inciso III, do Estatuto Municipal (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Claudemir Zanco (Presidente), Dirceu Lute Borralho (Vice-presidente), Eduardo Alberti Duda Costa e Romulo Fagolin - PSL. Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE EVITAR ESTE JOGO.
NÃO COLOQUE SUA FAMILIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

DIÁRIO DO SUDOESTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 030/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.319.425/0001-19, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 527 - Centro na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-100, neste ato representada por Maria Paulina Cervi Tonial, portadora do RG nº 1.082.459-1 SSP-PR e CPF nº 761.874.899-34.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 028/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

2.2. A contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.3. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Barão do Rio Branco, 527 - Centro, na cidade de Pato Branco/Pr, em 10 (dez) períodos semanais.

2.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as seguintes profissionais: **Mariane Anita Tonial** inscrita no **CREFITO/PR 67964-F**; **Maria Paulina Cervi Tonial**, inscrita no **CREFITO/PR nº 8948-F**; **Selismar Inácio Balbinot**, **CREFITO/PR nº 15277**; e **Silvana Salete Bosi**, inscrita no **CREFITO/PR nº 114428-F**, para execução dos serviços.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.



2.6. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.7. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.8. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.9. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

2.10. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.11.2. A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

2.11.3. Ao término do tratamento em fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

2.11.4. Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

2.11.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

2.11.6. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.



- 2.11.7.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 2.11.8.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 2.11.9.** A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

- 4.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.
- 4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.
- 5.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.
- 5.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.
- 5.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 5.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja

solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **09 de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;



8.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

8.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.9. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.10. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

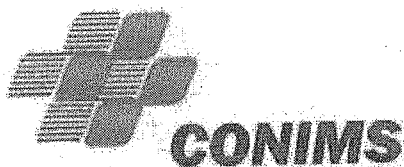
8.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

8.2.12. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

(MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

000114

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art.80

da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima, do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

15.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.





000116

15.2 Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.02.18 12:51:28
-03'00'
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE ANUAL
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	20,00	180
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	20,00	180
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	20,00	180
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	20,00	180
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRURGIAS ONCOLÓGICA	20,00	192
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	192
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	192
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	20,00	192
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	20,00	192
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	20,00	192
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	20,00	192
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	20,00	192
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	192
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	192
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	20,00	192
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	20,00	192
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	20,00	192
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	20,00	192
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	20,00	192
TOTAL DO CONTRATO			72.000,00

